



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.602

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2022

- 63 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.097 de 03 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a transmissão de cargo do Prefeito ao Vice-Prefeito.”

CONSIDERANDO viagem oficial do Prefeito Alan Aquino Guedes de Mendonça, em missão do SEBRAE/MS, aos Emirados Árabes Unidos, no período compreendido entre 05 a 12 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61, e o §3º, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Dourados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transmitidas as atribuições do cargo de Prefeito ao senhor Carlos Augusto Ferreira Moreira, vice-prefeito, no período de 05 a 12 de março de 2022, em razão de viagem oficial do Prefeito Alan Aquino Guedes de Mendonça aos Emirados Árabes Unidos, em missão do SEBRAE/MS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), de 03 de março de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA 022/2022/PRESIDENCIA/PREVID

“Constitui Comissão Permanente de Análise de Ambiente de Trabalho do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS - Previd”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, §12 da Lei Complementar 108, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Análise de Ambiente de Trabalho do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS - Previd,

| | | |
|---|--|-----------|
| Prefeito | Alan Aquino Guedes de Mendonça | 3411-7664 |
| Vice-Prefeito | Carlos Augusto Ferreira Moreira | 3411-7665 |
| Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados | Mariana de Souza Neto | 3424-2005 |
| Agência Municipal de Habitação e Interesse Social | Diego Zanoni Fontes | 3411-7745 |
| Assessoria de Comunicação e Cerimonial | Ginez Cesar Bertin Clemente | 3411-7626 |
| Chefe de Gabinete | Alfredo Barbara Neto | 3411-7664 |
| Fundação de Esportes de Dourados | Luis Arthur Spinola Castilho | 3411-7120 |
| Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados | Edvan Marcelo Morais | 3410-3000 |
| Fundação de Serviços de Saúde de Dourados | Jairo José de Lima | 3411-7731 |
| Guarda Municipal | Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento | 3424-2309 |
| Instituto do Meio Ambiente de Dourados | Wolmer Sitadini Campagnoli | 3428-4970 |
| Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd | Theodoro Huber Silva | 3427-4040 |
| Procuradoria Geral do Município | Paulo César Nunes da Silva | 3411-7761 |
| Secretaria Municipal de Administração | Vander Soares Matoso | 3411-7105 |
| Secretaria Municipal de Agricultura Familiar | Ademar Roque Zanatta | 3411-7299 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Elizete Ferreira Gomes de Souza | 3411-7710 |
| Secretaria Municipal de Cultura | Francisco Marcos Rosseti Chamorro | 3411-7709 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | Cleriston Jose Recalcatti | 3426-3672 |
| Secretaria Municipal de Educação | Ana Paula Benítez Fernandes | 3411-7158 |
| Secretaria Municipal de Fazenda | Everson Leite Cordeiro | 3411-7107 |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica | Henrique Sartori de Almeida Prado | 3411-7672 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas | Luis Gustavo Casarin | 3411-7112 |
| Secretaria Municipal de Planejamento | Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino) | 3411-7788 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Waldno Pereira de Lucena Junior | 3410-5500 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | Romualdo Diniz Salgado Junior | 3424-3358 |

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

PORTARIAS

Art. 2º - A comissão será composta por 05 (cinco) membros, sendo: 01 (um) representante dos servidores cedidos do município ao PreviD, 02 (dois) técnicos administrativo previdenciário, 01 (uma) contadora previdenciária e 01 (um) advogado previdenciário.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão:

- a) Ana Paula Machado Da Silva - Técnica Administrativa
- b) Leonardo Landeira - Técnico Administrativo Previdenciário
- c) Maiquelly De Oliveira Dias Pivetta - Contadora Previdenciária
- d) Milena Alves Craveiro - Técnica Administrativa Previdenciária
- e) Sandra Paula Ferreira Rocha - Advogada Previdenciária

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 25 de fevereiro de 2022.

Theodoro Huber Silva
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 024/2022/ADM/PREVID

“Designa servidora para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor EDIMAR ZUNTINI para que acompanhe e fiscalize o CONTRATO Nº 004/2022/PREVID, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Designar a servidora ANA PAULA MACHADO DA SILVA como substituta legal, nos momentos de ausência do fiscal do contrato supracitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 03 de março de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Can./02/314/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas da Servidora Pública Municipal SANDRA CESCHIN FIORAVANTI, matrícula funcional nº “114762584-1” ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), faltas referentes aos dias 27 a 30 de Setembro/2021, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.542 de 25 de Novembro de 2022 - pag. 12, na Resolução N.Rf/11/1.590/2022/SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 259/2022, sendo restituído o valor na folha de Março/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 de Fevereiro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. 02/317/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REVOGAR a Resolução nº Rch/04/565/2021/SEMAD, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.389 - Ano XXIII do dia 12/04/2021 nas págs. nº 06 e 07, que deferiu a Redução de Carga Horária sem prejuízo a remuneração pelo período de um ano a partir de 25/09/2020, sendo 02 (duas) horas diárias da Servidora Pública Municipal ALESSANDRA DE JESUS DA SILVA, matrícula funcional nº 114762080-1, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), a partir de 19/01/2022, conforme Processo Administrativo nº 4.446/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 de Fevereiro do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/02/265/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal JANAINA PAULINO SIQUEIRA, matrícula nº 114762098-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 71 (setenta e um) dias de “Licença Prêmio Por Assiduidade”, referente ao período aquisitivo de 17/08/2006 a 17/08/2011, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 09/2022. Constante no Processo Administrativo nº 67/2022, pelo período de: 01/02/2022 a 12/04/2022. Considerando que a servidora está ciente do gozo de apenas 71 (setenta e um) dias da Licença Prêmio, e assim sem qualquer direito de indenização futura, conforme na folha nº 20, do Processo Administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Laf/02/307/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, IONA CRISTINA FAVA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. "82121-1", ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 131/2022, do Processo Administrativo nº 504/2022 a partir do dia 14/02/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/02/308/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, CAROLINE DE CASTRO SANTOS, matrícula funcional nº. "114769506-2", ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 083/2022, do Processo Administrativo nº 369/2022 a partir do dia 01/03/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/02/309/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, SOLAYNE SA NASCIMENTO, matrícula funcional nº. "114760724-2", ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 082/2022, do Processo Administrativo nº 368/2022 a partir do dia 03/03/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/02/310/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ALAN LUIZ JARA, matrícula funcional nº. "114771405-1", ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 104/2022, do Processo Administrativo nº 387/2022 a partir do dia 15/03/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Laf/02/311/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, CLAUDIA FRAGA FERRAZ DA SILVA, matrícula funcional nº. "114765500-4", ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 112/2022, do Processo Administrativo nº 467/2022 a partir do dia 07/03/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lp/02/312/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal ANA ELZA ALVES DA SILVA LIMA, matrícula nº 32611-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de 20/05/2007 a 19/05/2012, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 063/2022. Constante no Processo Administrativo nº 298/2022, pelo período de: 02/03/2022 a 01/06/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 03/SEMAD/DGF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato nº 002/2022/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Kleiton Sinski Barbosa - Matrícula: 114763676-1 para atuar como Fiscal do Contrato Nº 002/2022/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 078/2021 – Pregão Eletrônico nº 016/2021 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa W.A. TANIZAKI.

Art. 2º. Fica designada a servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula 114768430-1, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Luiz Felipe da Silva Chaves - Matrícula: 114772963-3, designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto "P" Nº 238 de 14 de Maio de 2021, publicada no D.O.M. nº 5.413 do dia 17 de Maio de 2020, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 24 de Fevereiro de 2.022.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 04/SEMAD/DGF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Designa servidor para atuar como Fiscal Suplente do Contrato nº 306/2018/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto nº 665 de 16 de Setembro de 2021, publicada no D.O.M. nº 5.502 do dia 22 de Setembro de 2021, o servidor Kleiton Sinski Barbosa - Matrícula 114763676-1, para atuar como fiscal suplente do Contrato nº 306/2018/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 303/2018 - Pregão Presencial nº 105/2018, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa JJ IMPRESSORAS EIRELI - EPP.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 24 de Fevereiro de 2.022.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS nº 67, de 08 de Julho de 2022.****“Nomeia Gestor das Parcerias junto as Organizações da Sociedade Civil - OSC”**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

Considerando a necessidade de nomear gestor das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil – OSC e o Município de Dourados, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomeia a servidora Micheli Alves Machado em substituição a servidora Márcia Floriano, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Gestor das Parcerias, mediante Termos de Colaboração ou de Fomento; nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 2710/2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 25 de fevereiro de 2022.

Elizete Ferreira Gomes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução n. Cd/02/315/2022/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, os (as) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, conforme relação em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestarem seus serviços profissionais junto a Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para origem, através do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS Nº 11/2021, existente entre essa Municipalidade e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período da data da publicação até 31.12.2022, em conformidade com o Ofício 165/2022/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo a Resolução n. Cd/02/315/2022/SEMAD

| Matricula | Servidor | Lotação/Origem | Lotação/Destino |
|------------------|------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|
| 114766332-4 | Diego Aparecido de Almeida | Sec. Municipal de Educação | EE. Joaquim Vaz Oliveira-Indápolis |
| 114763702-5 | Fernanda de Souza Figueiredo | Sec. Municipal de Educação | E.E. Getúlio Vargas- Vila Vargas |
| 114765372-6 | Julio Cezar dos Santos | Sec. Municipal de Educação | EE. Floriano Viegas Machado-Dourados |

Republica-se por incorreção**Resolução nº. Cd/12/1875/2021/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal JOICE ORTIZ BORTOLON, matrícula funcional nº 114769120-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Rio Brillante - MS, sem ônus para a origem, pelo período de 01.01.2022 a 31.12.2022, conforme Processo Administrativo 272/2021/DRH/SEMAD, Parecer PGM nº 200/2021, Ofício nº 783/2021/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n.Rf/02/270/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso - Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO DESTA RESOLUÇÃO, “FALTAS” ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal n. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 de Março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

| PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS | | | | | |
|---|---|----------|------|--------------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD | | | | | |
| EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 02/270/2022 ANEXO | | | | | |
| Matricula | Nome | Secret. | Dias | Ref. Dias | Ref. mês e Ano |
| 500974-2 | ALCINO MOURA ORNEVO | SEMS | 5 | 21 A 25 | JANEIRO/2022 |
| 114763537-5 | ANA MARIA BARBOZA MEYRELLES NOGUEIRA | SEMS | 4 | 28 A 31 | JANEIRO/2022 |
| 114768475-1 | ANDERSON CANUTO DO NASCIMENTO | AGETTRAN | 2 | 04, 26 | JANEIRO/2022 |
| 114763478-1 | ANDRE LUCIANO SOARES PEREIRA | SEMS | 31 | 01 A 31 | JANEIRO/2022 |
| 114761914-1 | ANDREIA AMBROSIO | SEMED | 1 | 22 | DEZEMBRO/2021 |
| 114761914-1 | ANDREIA AMBROSIO | SEMED | 18 | 03, 04, 05 17 A 31 | JANEIRO/2022 |
| 73690264-2 | ANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | SEMFAZ | 1 | 25 | JANEIRO/2022 |
| 114775335-1 | AUGUSTO CESAR WEILER | SEMSUR | 2 | 03, 04 | JANEIRO/2022 |
| 114771765-1 | BRUNA MARIA DE SOUZA | GMD | 3 | 04, 06, 08 | JANEIRO/2022 |
| 114764373-1 | CLAUDIA ROSA DOS SANTOS | SEMS | 31 | 01 A 31 | JANEIRO/2022 |
| 114760586-1 | DANILO MARTINS MACIEL | PROCON | 1 | 10 | JANEIRO/2022 |
| 114768208-2 | DEUSIMAR RODRIGUES BAIRROS | SEMS | 07 | 21 A 27 | JANEIRO/2022 |
| 114760133-1 | EDEMILSON DEL PADRE DOS SANTOS | SEMAS | 1 | 10 | JANEIRO/2022 |
| 114770544-2 | EDIMILSON VIEIRA | SEMED | 1 | 10 | JANEIRO/2022 |
| 114767841-3 | EDSON ALVES DE OLIVEIRA | AGETTRAN | 2 | 28, 31 | JANEIRO/2022 |
| 17881-3 | EDUARDO JOSE DIAS DUTRA | SEMS | 1 | 24 | JANEIRO/2022 |
| 501152-2 | ELAINE CANATO VIEIRA ROCHA | SEMS | 5 | 24 A 28 | JANEIRO/2022 |
| 131341-1 | ELIANE AIFFENER DE ANDRADE | SEMS | 1 | 05 | JANEIRO/2022 |
| 114775350-2 | ELIZABETE CRISTINA BRAGHIATO ARNAL | SEMS | 5 | 17 A 21 | JANEIRO/2022 |
| 88741-1 | ELZA MOREIRA DE LIMA | SEMAS | 1 | 21 | JANEIRO/2022 |
| 114760185-1 | ELZA THOMAZONI MARTINS | SEMS | 5 | 27 A 31 | JANEIRO/2022 |
| 114773978-2 | EMANUELA ROBERTA FERREIRA | SEMS | 1/2 | 03 | JANEIRO/2022 |
| 114767147-1 | EMERSON ALVES MACHADO | SEMSUR | 29 | 03 A 31 | JANEIRO/2022 |
| 114768218-3 | EXODA ROSA ARAN DE SOUZA | SEMS | 6 | 13 A 18 | JANEIRO/2022 |
| 114771907-1 | GELIANE SALINA ELOI | SEMAS | 1 | 05 | JANEIRO/2022 |
| 114760463-7 | GILDA MARCELINA DE OLIVEIRA | SEMS | 1 | 25 | JANEIRO/2022 |
| 114775100-1 | GRAZIELA DA SILVA SOUZA | SEMS | 08 | 24 A 31 | JANEIRO/2022 |
| 114768504-1 | GUSTAVO PIEMONTEZ PEDROSO | AGETTRAN | 29 | 03 A 31 | JANEIRO/2022 |
| 114766393-2 | IGOR GOMES GONCALVES | SEMAS | 3 | 07, 18, 26 | JANEIRO/2022 |
| 114760841-2 | IRIS DE OLIVEIRA GOMES | SEMS | 1 | 31 | JANEIRO/2022 |
| 88191-1 | IVONE PEREIRA NUNES | AGETTRAN | 6 | 03 A 08 | JANEIRO/2022 |
| 6351-1 | IZABEL SELVINO GARCIA | SEMS | 1 | 18 | JANEIRO/2022 |
| 146551-2 | JANE APARECIDA ALVES DE MENEZES | SEMED | 5 | 16 A 20 | JANEIRO/2022 |
| 114773599-2 | JESSICA CABULAO OLIVEIRA | SEMS | 1 | 04 | JANEIRO/2022 |
| 114775837-1 | JOSIANE ALVES CARDOSO | SEMS | 20 | 12 A 31 | JANEIRO/2022 |
| 114760271-3 | JOSIANE MIRIAN VILHALVA PINHEIRO | SEMS | 8 | 03 A 10 | JANEIRO/2022 |
| 114760330-1 | JOSIAS CARMONA | SEMED | 3 | 26, 27, 28 | JANEIRO/2022 |
| 114767453-4 | JULIANA RIBAS FERREIRA | SEMS | 1/2 | 03 | JANEIRO/2022 |
| 114762375-1 | KATIANA RODRIGUES NUNES | SEMED | 31 | 01 A 31 | JANEIRO/2022 |
| 114775079-2 | LARISSA FERREIRA PEDROZO SILVEIRA | SEMAD | 8 | 24 A 31 | JANEIRO/2022 |
| 114771419-1 | LEANDRO MARQUES BORBA | SEMAD | 1 | 03 | JANEIRO/2022 |
| 501679-6 | LEILA SILVIA DE CARVALHO SOUZA | PROCON | 1 | 17 | JANEIRO/2022 |
| 114775775-1 | LETICIA MARCIA FEHLAUER MENDES | SEPLAN | 5 | 10 A 14 | JANEIRO/2022 |
| 114769989-3 | LUCIANA CRISTINA FERREIRA MIRANDA | SEMS | 1 | 17 | JANEIRO/2022 |
| 114760347-1 | LUCIANO BORGES OLIVEIRA NORONHA | SEMS | 1 | 18 | JANEIRO/2022 |
| 114762947-1 | LUCIANO MARTINS | SEMED | 31 | 01 A 31 | JANEIRO/2022 |
| 114763104-1 | LUIZ CARLOS MARIANO DE LIMA | SEMS | 1 | 14 | JANEIRO/2022 |
| 114772389-2 | MAJED HASAN JABR | SEMS | 2 | 27 E 28 | JANEIRO/2022 |
| 114760502-2 | MARIA CELESTE RODRIGUES DA SILVA MORAIS | SEMS | 2 | 24 A 25 | JANEIRO/2022 |
| 31871-1 | MARIA NUZA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA | SEMS | 4 | 25 A 28 | JANEIRO/2022 |
| 84501-1 | MARIANO GOMES | SEMED | 22 | 06, 08, 12 A 31 | JANEIRO/2022 |
| 24041-1 | MARILEUZA OLIVEIRA CUNHA | SEMS | 1 | 20 | JANEIRO/2022 |

RESOLUÇÕES

| | | | | | |
|-------------|---|--------|----|---------|--------------|
| 90409-2 | MARILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA | SEMS | 1 | 17 | JANEIRO/2022 |
| 114762930-1 | MARINILVA SAMPATTI NAZARETH | SEMAS | 31 | 01 A 31 | JANEIRO/2022 |
| 69391-3 | MARLENE GIMENE | SEMS | 4 | 28 A 31 | JANEIRO/2022 |
| 114775347-2 | MARLUCI ALAGUEZ DA COSTA | SEMS | 2 | 06 E 07 | JANEIRO/2022 |
| 114775543-1 | MAYARA AZZOLINI GONZALEZ | SEMS | 1 | 04 | JANEIRO/2022 |
| 114775820-1 | MIKA KELLY KIMURA | SEMS | 1 | 03 | JANEIRO/2022 |
| 114769467-3 | NATALIE JAMILE FERREIRA DE OLIVEIRA | SEMS | 4 | 18 A 21 | JANEIRO/2022 |
| 130581-3 | OSMARINA PEREIRA DOS SANTOS BENICIO | SEMS | 1 | 21 | JANEIRO/2022 |
| 149271-3 | PRISCILA MACIEL DUARTE LOPES | SEMS | 3 | 19 A 21 | JANEIRO/2022 |
| 114775839-1 | RAQUEL ELISA MAKERT | SEMS | 2 | 03 E 04 | JANEIRO/2022 |
| 33631-1 | ROMACI VENANCIO DA SILVA | SEMS | 1 | 31 | JANEIRO/2022 |
| 114763467-5 | ROSANA DAINIZ SOZZI | SEMS | 2 | 03 E 04 | JANEIRO/2022 |
| 73631-2 | ROSANIA GONZAGA RIBEIRO DE ALENCAR | SEMS | 1 | 14 | JANEIRO/2022 |
| 150841-3 | ROZENI PEREIRA SANCHES | SEMS | 5 | 24 A 28 | JANEIRO/2022 |
| 84881-1 | SANDRO MARQUES MAIZ | GMD | 31 | 01 A 31 | JANEIRO/2022 |
| 87691-1 | SOLANGE MORAES PALACIO | SEMS | 31 | 01 A 31 | JANEIRO/2022 |
| 114771964-1 | TATIANE DE OLIVEIRA ANTUNES ESCAVASSINI | SEMS | 1 | 07 | JANEIRO/2022 |
| 114762511-2 | VALCILENE SILVA PEDRO | SEMED | 31 | 01 A 31 | JANEIRO/2022 |
| 114774462-2 | VALDIRA BARBOSA DOS SANTOS | SEMED | 1 | 12 | JANEIRO/2022 |
| 114771886-1 | VANESSA DE OLIVEIRA QUEIROZ | AGEHAB | 1 | 10 | JANEIRO/2022 |
| 114774890-1 | VANIA REGINA GARCIA | SEMAS | 1 | 27 | JANEIRO/2022 |
| 114772176-1 | VANINA BATISTA DE OLIVEIRA | SEMS | 1 | 26 | JANEIRO/2022 |
| 114768629-3 | VERA PEREIRA DA ROCHA | SEMS | 8 | 24 A 31 | JANEIRO/2022 |
| 114766393-2 | VERUSKA REZENDE SOARES | SEMAS | 1 | 21 | JANEIRO/2022 |
| 114760313-1 | VILANI FERNANDES CARNEIRO | SEMED | 31 | 01 A 31 | JANEIRO/2022 |

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ – DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2022

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

| Nún.Processo | Debito /Contribuinte | Quadra | Lote | Bairro | Inscricao |
|--------------|---------------------------------------|--------|------|--------------------------------|------------------|
| 002628/21 | ESPOLIO DE ISMAEL MOREIRA | A | 4 | PELICANO - PARQUE RESIDENCIAL | 00032114040000-3 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 218,97 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 217,53 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 260,61 | | | | |
| 000069/21 | ABNER SOUTO LEMES | 8 | 8 | ALMEIDA - VL | 00044602150000-6 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 987,96 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 990,74 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 975,58 | | | | |
| 000216/21 | ADEMIR DA SILVA RODRIGUES | 31 | 19 | OURO VERDE - JD | 21721080000 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 683,44 | | | | |
| 000227/21 | ADILES DURE | 7 | 13 | DIOCLECIO ARTUZI I - RESIDENCI | 00059607280000-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 196,18 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 196,51 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 193,79 | | | | |
| 000230/21 | ADILSON MENDES SOARES | E | B5 | TROPICAL - JD | 00010434011404-4 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 1.113,76 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 1.111,21 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 1.094,61 | | | | |
| 000234/21 | ADIMILSON PEREIRA | 11 | 22 | BNH IV PLANO | 00046303200000-0 |

EDITAIS

| | | | | | |
|-----------|---------------------------------------|-----|----|-------------------------------------|------------------|
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 637,39 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 638,01 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 628,22 | | | | |
| 000239/21 | ADOLAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR | 3 | 8 | VITORIA II - JD | 00033154040002-4 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 275,17 | | | | |
| 000246/21 | ADRIANA DE CASTRO SILVA | 14 | 12 | MONTE CARLO - PARQUE RESIDEN- CI | 00012854230000-8 |
| | Saldo Reparcimento - 2018 - 2.688,95 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 1.139,33 | | | | |
| 000255/21 | ADRIANO ROSA NELVO | 2 | 1 | DELFIUS - VL | 00010323190000-8 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 747,68 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 2.551,39 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 1.999,65 | | | | |
| 000271/21 | AILSON GALDEIA COSTA JUNIOR | 6 | 26 | FLOR DE LIS | 00024606260000-2 |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 307,51 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 219,88 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 217,24 | | | | |
| 000292/21 | ALBERI JOSE PRADELA | F1 | 14 | TERRAS ALPHAVILLE DOURADOS | 00131312060000-1 |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 3.749,87 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 3.738,74 | | | | |
| 000293/21 | ALBERI JOSE PRADELA | F1 | 15 | TERRAS ALPHAVILLE DOURADOS | 00131312050000-7 |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 3.749,87 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 3.738,74 | | | | |
| 000315/21 | ALDAIR ALVES DE OLIVEIRA | 0 | 4 | PELICANO - PARQUE RESIDENCIAL | 00032127030005-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 275,87 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 271,22 | | | | |
| 000454/21 | ANANIAS CHAVES DOS SANTOS | 1 | 1 | GUANABARA - JARDIM | 00030121120000-7 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 1.702,93 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 1.344,89 | | | | |
| 000455/21 | ANANIAS MARIANO DOS SANTOS | 26 | 2 | ALTOS DO INDAIA | 00010833120000-9 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 848,86 | | | | |
| 000488/21 | ANDREI LIMA DA SILVA | 76 | 10 | ESPLANADA - RESIDENCIAL | 00065044050000-6 |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 229,23 | | | | |
| 000501/21 | ANESIO DE ARAUJO SILVA | 13A | 2 | MARACANA - JD | 00031203180000-1 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 940,30 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 939,19 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 924,84 | | | | |
| 000541/21 | ANTONIO ALBUQUERQUE (ESPOLIO) | 5 | 2 | HILDA - JARDIM | 00043221020000-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 797,86 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 798,55 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 786,46 | | | | |
| 000543/21 | ANTONIO ALVES BORGES | 0 | 0 | FAZENDA ALVORADA - PARTE | 00010000000157-7 |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 201,26 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 198,29 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 196,03 | | | | |
| 000545/21 | ANTONIO ALVES DA SILVA | 4 | 17 | NANA - JD | 00044610190000-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 867,33 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 868,40 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 855,26 | | | | |
| 000649/20 | ANTONIO CARLOS PAREDE DOS SANTOS | 11 | 24 | RINCAO I - PARQUE | 00064642220000-6 |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2017 - 58,25 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 139,78 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 138,90 | | | | |
| 000616/21 | ANTONIO MEURER | 8 | 20 | ERONDINA, D. - VL | 00044521200000-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 530,32 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 532,10 | | | | |

EDITAIS

| | | | | | |
|-----------|---|-----|-----|--------------------------------|------------------|
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 523,92 | | | | |
| 000682/21 | ARGEMIRO PEREIRA DA COSTA | 24 | A | VILA MACAUBA - (DIST. DE GUASS | 09012312335000-6 |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 205,47 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 196,33 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 215,25 | | | | |
| 000823/21 | CARLOS BRUM | 3 | R1 | TERRA DOURADA | 00060411093002-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 215,93 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 215,51 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 212,76 | | | | |
| 000823/21 | CARLOS BRUM | 3 | R1 | TERRA DOURADA | 00060411093002-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 215,93 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 215,51 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 212,76 | | | | |
| 000895/21 | CELESTINA VARGAS PINTO | 6 | 6 | MONTE ALEGRE - JD | 00016151020000-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 518,58 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 516,47 | | | | |
| 000903/21 | CELSE ALVES DA CUNHA | 47 | 3 | CACHOEIRINHA - VILA | 00045612270000-8 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 200,77 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 197,38 | | | | |
| 000035/21 | CELSE RUBENS DA SILVA GATTASS | 0 | C | CHACARA - PARTE | 00054221010000-9 |
| | Saldo Parcelamento - 2017 - 4.839,02 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - AUTO INF - 2018 - 807,54 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 16.144,17 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 15.997,14 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 15.894,91 | | | | |
| 000923/21 | CICERA DA CONCEIÇÃO MOREIRA | 9 | 27 | ESTRELA PORA | 00042732060000-6 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 218,38 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 218,28 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 214,10 | | | | |
| 000036/21 | CLEMIRA DIAS BRITES | 16 | 7 | DOS ESTADOS - JD | 00023501040000-7 |
| | Saldo Parcelamento - 2017 - 1.476,83 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 706,63 | | | | |
| 001222/21 | CLOVIS JOSE DA SILVA | 9 | F | VILA MACAUBA - (DIST. DE GUASS | 09012432031000-5 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 733,28 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 727,36 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 723,80 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - AUTO INF - 2020 - 1.016,48 | | | | |
| 001380/21 | DELIA PEREIRA DE MELO DOS SANTOS | 0 | 3.B | JUAZEIRO - CHACARA | 00060436010227-2 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 339,10 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 338,17 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 290,80 | | | | |
| 001394/21 | DENISE FERREIRA CHIMIRRI | 62 | E | ALTOS DO INDAIA | 00010811032002-8 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 313,58 | | | | |
| 001401/21 | DERCI DE OLIVEIRA | 9 | 8 | BNH III PLANO | 00013166060000-1 |
| | Saldo Parcelamento - 2018 - 829,05 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 930,37 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 1.047,36 | | | | |
| 001430/21 | DIOGO PINTO MARTINS | 0 | 1 | FAZENDA AGUA BOA - PARTE | 00057244170000-3 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 219,07 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 219,25 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 215,00 | | | | |
| 001474/21 | DURVAL FERREIRA DO NASCIMENTO | 162 | 11 | INDUSTRIAL - VL | 00051521210000-9 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 1.126,34 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 1.107,55 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 329,55 | | | | |
| 001510/21 | EDINALDA APARECIDA SIMOES | 8 | B | CHACARAS TREVO | 00048121011079-3 |

EDITAIS

| | | | | | |
|-----------|---|-----|-----|--------------------------|------------------|
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 301,15 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 334,70 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 329,55 | | | | |
| 001513/21 | EDINALDO MARTINS DOS SANTOS | 122 | 9 | INDUSTRIAL - VL | 00050613060000-9 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 5.089,80 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 5.082,09 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 5.007,83 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 253,38 | | | | |
| 001518/21 | EDISON LUIZ DA SILVA | 15 | 7 | DOS JEQUITIBAS - PARQUE | 00054612014000-4 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 257,76 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 253,38 | | | | |
| 001525/21 | EDIVANIO ROSA DE OLIVEIRA | 70 | 6 | NOVO HORIZONTE - JARDIM | 00044813060000-8 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 540,94 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 540,78 | | | | |
| 001537/21 | EDNA SALES PIRES | 19 | 7 | CANAA III - JARDIM | 00056106220000-7 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 522,21 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 521,81 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 512,90 | | | | |
| 001552/21 | EDSON VILHALVA MARCELINO | 3 | 1 | JATEY - RESIDENCIAL | 00063951011001-4 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 31,69 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 193,24 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 190,70 | | | | |
| 001563/21 | EDUARDO MARTINS SANTANA | 6 | 10 | FLOR DE LIS | 00024606100000-1 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 277,76 | | | | |
| 001607/21 | ELIANA TAREMELLI CESTARO DA COSTA | 1 | 7 | OURO VERDE - JD | 00020712180000-8 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 4.704,70 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 5.233,94 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 5.153,26 | | | | |
| 001654/21 | ELIZABETE PEREIRA DO NASCIMENTO TALA- LAVEIRA | 11 | 12 | ESTRELA PORA | 00042761120000-4 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 111,19 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 255,06 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 249,92 | | | | |
| 001655/21 | ELIZABETH ROCHA SALOMAO | 19 | 3 | BNH I PLANO (COHAFABA I) | 00011332160000-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 1.641,01 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 1.634,50 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 1.614,69 | | | | |
| 001677/21 | ELVIRA LIMA NOVAES | 0 | 3.B | JUAZEIRO - CHACARA | 00060436010188-8 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 339,10 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 338,17 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 333,23 | | | | |
| 001718/21 | EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS AL- TOS DO INDAIA | 32 | 13 | ALTOS DO INDAIA | 00010922140000-1 |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.607,74 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 1.577,53 | | | | |
| 001791/21 | EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS GUAICURUS LTDA | 35 | 24 | GUAICURUS - JARDIM | 00058519120000-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 496,28 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 548,13 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 215,89 | | | | |
| 002474/21 | EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS RE- CANTO DAS GAIV | 57 | 1 | NOVO HORIZONTE - JARDIM | 00043834010000-4 |
| | Saldo Parcelamento - 2018 - 4.564,34 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.788,34 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 1.792,91 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 1.746,92 | | | | |
| 002500/21 | EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS RE- CANTO DAS GAIV | 26 | 9 | NOVO HORIZONTE - JARDIM | 00042952090000-0 |

EDITAIS

| | | | | | |
|-----------|---|------|--------|--------------------------|------------------|
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 767,39 | | | | |
| | Saldo Parcelamento - 2018 - 3.524,22 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 769,30 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 749,56 | | | | |
| 002506/21 | EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS RE-CANTO DAS GAIV | 15 | 9 | NOVO HORIZONTE - JARDIM | 00042933090000-9 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 1.997,73 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 1.993,51 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 1.960,26 | | | | |
| 002510/21 | EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS RE-CANTO DAS GAIV | 24 | 22 | NOVO HORIZONTE - JARDIM | 00042954220000-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 502,48 | | | | |
| | Saldo Parcelamento - 2018 - 2.301,02 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 571,64 | | | | |
| 002597/21 | ESPOLIO DE ANA SILVA DOS SANTOS | 33 | 3 | SANTO ANDRE - JARDIM | 00052215030000-2 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 181,48 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 182,38 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 179,58 | | | | |
| 002611/21 | ESPOLIO DE ELIU PEREIRA DA SILVA | 11 | 19 | JARDIM DAS PALMEIRAS | 00014516190000-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 4.084,79 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 4.066,50 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 3.954,49 | | | | |
| 002635/21 | ESPOLIO DE JOEL FERNANDES | 000F | 22 | MAIPU - JD | 00031104150000-2 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 345,86 | | | | |
| 002669/21 | ESPOLIO DE SERGIO PAULO PALMA | 4 | 8 | FLAMBOYANT - JD | 00056212160000-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 764,59 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 764,23 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 750,71 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 180.671,11 | | | | |
| 002670/21 | ESPOLIO DE SYRIA RASSELEN CHAVES | 0 | AREA C | FAZENDA AGUA BOA - PARTE | 00058001010000-8 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 183.703,34 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 182.795,29 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 180.671,11 | | | | |
| 002687/21 | ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL | 5 | 19 | MANOEL RASSELEN - JD | 00046231210000-6 |
| | DÍVIDA ATV.-AUTO INF - 2018 - 1.097,20 | | | | |
| 002773/21 | FAZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | K | 9 | CENTRO | 00040421190202-9 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 645,92 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 64,42 | | | | |
| 002854/21 | FRANSERGIO PEREIRA IPOLITO | 14 | P/14 | TOSCANA - VILA | 00043603110001-1 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 297,45 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 297,17 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 291,84 | | | | |
| 002876/21 | GENILSON MARQUES DE OLIVEIRA | 42 | A2 | AYDE - JARDIM | 00024623013001-2 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 292,55 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 291,42 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 287,72 | | | | |
| 002894/21 | GERALDO HELIO RODRIGUES | 7 | 6 | SANTA ANA - JD | 00022130150000-8 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 267,27 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 268,78 | | | | |
| 002979/21 | GUINARTE ALVES DE OLIVEIRA | 0 | P/45 | CHACARA 45 - PARTE | 00050215045000-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 715,81 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 713,61 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 630,71 | | | | |
| 003134/21 | IRIO RIBAS DOS SANTOS | 7 | 2 | VITORIA I - JD | 00033165090000-5 |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 412,63 | | | | |

EDITAIS

| | | | | | |
|-----------|---|--------|-----|--------------------------------|------------------|
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 413,50 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 405,91 | | | | |
| 003169/21 | IVANILO DOS SANTOS SERRA | 10B | 2 | CANAA - MONTE LIBANO - JD | 00022611100000-5 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 210,55 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 211,29 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 208,27 | | | | |
| 003259/21 | JACIMAR PIRES MARTINS | 7 | 4 | SAO PEDRO - JARDIM | 0004111210000-8 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 2.155,54 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 1.656,08 | | | | |
| 003300/21 | JANICE COMANDOLLI SANTANA POR- DEUS | 3 | 17 | GUANABARA - JARDIM | 00030131180000-6 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 694,88 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 2.368,15 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 2.334,65 | | | | |
| 003315/21 | JARDEL ANDERSON FLORENTINO | 57 | 26B | GUAICURUS - JARDIM | 00058624143000-2 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 288,08 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 287,02 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 283,24 | | | | |
| 003384/21 | JOAO LADISLAU RODRIGUES E ESPOSA | 17 | 17 | DOS ESTADOS - JD | 00023511060000-8 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 508,37 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 503,38 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 446,46 | | | | |
| 003565/21 | JOSE JORGE MONTEIRO FILHO | 61 | 19 | SAO BRAZ - VL | 00063446040000-5 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 322,61 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 321,74 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 317,54 | | | | |
| 003587/21 | JOSE NETO DE OLIVEIRA | 16 | 9 | GUANABARA - JARDIM | 00031132020000-5 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 684,09 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 711,34 | | | | |
| 003664/21 | JUAREZ BARBOSA RIBEIRO | 39 | 15 | CANAA III - JARDIM | 00056214140000-7 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 261,15 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 261,32 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 256,38 | | | | |
| 003691/21 | JULIANE FONSECA GARCIA | AREA 4 | N | CHACARA 108 - PARTE | 00021515002000-8 |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.660,58 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 1.658,81 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 1.632,88 | | | | |
| 003719/21 | JUSSIVAN VIEIRA SILVA | 17 | 1 | TOSCANA - VILA | 00043616090000-6 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 523,19 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 522,48 | | | | |
| 003793/21 | LEANDRO AKIRA HASEGAWA | 64 | 14A | GUAICURUS - JARDIM | 00058605023000-9 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 262,04 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 261,07 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 257,69 | | | | |
| 003856/21 | LOACIR LOPES DUARTE | 4 | 8 | ANTONIO JOAO - CJ. HABITACIONA | 00011506200000-9 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 271,41 | | | | |
| 003867/21 | LOURDES CASTELLI SOARES | 1 | 4 | MARY - VL | 00021505140000-7 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 1.624,24 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 1.625,42 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 1.600,34 | | | | |
| 000049/21 | LOURDES LELES DA SILVA | 106 | 7 | AGUA BOA - JARDIM | 00045321210000-5 |
| | Saldo Parcelamento - 2017 - 841,25 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 831,82 | | | | |
| 003882/21 | LUCAS STEFANY RIGONATT PAES DA SIL- VA | 75 | 11 | ALVORADA - PARQUE | 00013641290000-6 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 1.796,73 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 1.228,26 | | | | |

EDITAIS

| | | | | | |
|-----------|--|----|----|-------------------------------------|------------------|
| 003894/21 | LUCIANA NUNES DO VALE DUTRA | 22 | 7 | SANTA FE - RESIDENCIAL | 00012787070002-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 935,26 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 932,51 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 918,05 | | | | |
| 003936/21 | LUIZ CARLOS DE ARRUDA LEME | 42 | B | ALVORADA - PARQUE | 00012562350000-2 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 5.010,36 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 5.570,78 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 5.483,83 | | | | |
| 003969/21 | LUIZ EDUARDO CEDRONI SIMOES | 3 | F | CHACARA - PARTE | 00021413111000-7 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 5.521,31 | | | | |
| 004029/21 | MANOEL LOBO DE MENEZES | K | 18 | ROSA - VL | 00022207010000-8 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 2.525,96 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 2.526,68 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 2.488,92 | | | | |
| 004040/21 | MARCELA DOS SANTOS CAMPOS | 11 | 17 | HARRISON DE FIGUEIREDO I - RES | 00058482110000-1 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 195,69 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 192,08 | | | | |
| 004122/21 | MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA | 43 | 6 | AGUA BOA - JARDIM | 00053221140000-9 |
| | DÍVIDA ATV.-AUTO INF - 2018 - 1.658,52 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 710,50 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 709,47 | | | | |
| | DÍVIDA ATV.-AUTO INF - 2019 - 1.064,72 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 697,79 | | | | |
| 004173/21 | MARIA DE LOURDES DA SILVA BRITO | 56 | 18 | CACHOEIRINHA - VILA | 00046623050000-3 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 153,33 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 152,25 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 150,71 | | | | |
| 004194/21 | MARIA DO CARMO DOS SANTOS | 19 | 2 | TERRA ROXA - CONJUNTO HABITA- CI | 00055306260000-4 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 300,90 | | | | |
| 004236/21 | MARIA JOSE DOS SANTOS | 10 | 7 | SOL NASCENTE - RESIDENCIAL (CA | 00063540150000-5 |
| | DÍVIDA ATV.-AUTO INF - 2018 - 548,60 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 180,56 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 179,98 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 177,79 | | | | |
| 004269/21 | MARIA REGINA DE SOUZA | 25 | 16 | HARRISON DE FIGUEIREDO II - RE | 00058434040000-8 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 242,62 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 216,56 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 178,85 | | | | |
| 004271/21 | MARIA REJANE CAVALHEIRO DO NASCI- MENTO | 11 | 4 | CANAA III - JARDIM | 00055217220000-2 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 284,87 | | | | |
| 004283/21 | MARIA SEBASTIANA BENITES DE SOUZA | 11 | 14 | INDIO - VL | 00022246110000-6 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 1.133,19 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 1.135,12 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 1.664,28 | | | | |
| 004289/21 | MARIA VILMA DE SOUZA MOREIRA | 22 | 7 | TERRA ROXA - CONJUNTO HABITA- CI | 00055303210000-3 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 366,05 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 669,08 | | | | |
| 004292/21 | MARIA ZENILDA RODRIGUES GAMA FER- REIRA | 33 | 26 | CANAA I - JARDIM | 00033227020000-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 165,21 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 165,23 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 162,51 | | | | |
| 004354/21 | MARTA PEREIRA DOS SANTOS | 44 | 26 | DIOCLECIO ARTUZI II - RESIDENC | 00059540130000-3 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 196,18 | | | | |

EDITAIS

| | | | | | |
|-----------|---|-----|-----|--------------------------------|------------------|
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 196,51 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 193,79 | | | | |
| 004431/21 | MILTON OSCAR DA SILVA | 45 | 4 | AYDE - JARDIM | 00033172060000-5 |
| | DÍVIDA ATIV.-AUTO INF - 2018 - 1.796,73 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 512,87 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 502,26 | | | | |
| 004472/21 | MOACIR PEREIRA ALVES | 36 | 22 | CACHOEIRINHA - VILA | 00045602090000-8 |
| | Saldo Parcelamento - 2018 - 248,92 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 214,86 | | | | |
| 004501/21 | NAIR MARIA DA GLORIA | 62 | 3 | CACHOEIRINHA - VILA | 00046634090000-6 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 367,20 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 363,81 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 360,94 | | | | |
| 004525/21 | NEIDE OLSEN MATOS PEREIRA | 67 | P/A | CENTRO | 00040331010000-3 |
| | DÍVIDA ATIV.-AUTO INF - 2018 - 1.083,04 | | | | |
| 004655/21 | OSNALDO PEREIRA | 40 | 9 | BNH III PLANO | 00023041020000-4 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 1.797,19 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 1.990,31 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 1.962,95 | | | | |
| 004670/21 | OTACILIO BRASIL DE SOUZA | 20 | C | VILA MACAUBA - (DIST. DE GUASS | 09012413231000-1 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 290,04 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 287,28 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 288,62 | | | | |
| 004697/21 | PATRICIA VALERIO DE ARAUJO | 25 | 14 | CACHOEIRINHA - VILA | 00044657160000-3 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 604,82 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 602,62 | | | | |
| 004697/21 | PATRICIA VALERIO DE ARAUJO | 25 | 14 | CACHOEIRINHA - VILA | 00044657160000-3 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 604,82 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 602,62 | | | | |
| 004708/21 | PAULO AUGUSTO COCA DO NASCIMENTO | 38 | 10 | CANAA III - JARDIM | 00056213100000-6 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 249,36 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 249,53 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 244,77 | | | | |
| 004738/21 | PEDRO BENTO LEMES | 4 | 22 | PORTO BELO - JARDIM | 00033120100000-7 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 187,60 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 187,45 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 184,50 | | | | |
| 004755/21 | PEDRO GOMES ROCHA JUNIOR | 168 | 17 | INDUSTRIAL - VL | 00051623170000-6 |
| | Saldo Parcelamento - 2018 - 1.005,04 | | | | |
| 004822/21 | RAMAO CANO MARTINS | 98A | 0 | CHACARA CALIFORNIA | 00062726070000-2 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 781,23 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 777,45 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 771,47 | | | | |
| 004913/21 | RICARDO BARBOSA DA SILVA | 28 | H | VILA MACAUBA - (DIST. DE GUASS | 09012402136000-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 240,86 | | | | |
| 004952/21 | RODRIGO LIMA AMARO | 0 | 13 | PELICANO - PARQUE RESIDENCIAL | 00033134014002-9 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 169,65 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 344,45 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 42,02 | | | | |
| 004970/21 | ROMEU ALVIN BRAGA PITTHAN | 11 | 10 | INDEPENDENCIA - JD | 00042304100000-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 640,89 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 642,02 | | | | |
| 005034/21 | ROSIMAR DA SILVA CAVALCANTE E OUTROS | 23 | 22 | CACHOEIRINHA - VILA | 00044659090000-9 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 154,66 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 153,79 | | | | |

EDITAIS

| | | | | | |
|-----------|---|-----|------|--------------------------------|------------------|
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 152,13 | | | | |
| 005150/21 | SANDRA REGINA DA SILVA | 22 | 11 | CANAA I - JARDIM | 00033210250000-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 547,93 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 547,06 | | | | |
| 002427/20 | SIDINEI APARECIDO BARBOSA | 27 | 4 | GUAICURUS - JARDIM | 00058517180000-2 |
| | DÍVIDA ATIVA - AUTO INF - 2017 - 1.135,52 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - AUTO INF - 2019 - 1.679,21 | | | | |
| 005253/21 | SIRLEY SIMAO MONTEIRO GUIMARAES | 0 | 0 | CHACARA - PARTE | 00021412130000-8 |
| | DÍVIDA ATIVA - AUTO INF - 2018 - 807,54 | | | | |
| 005256/21 | SOCIEDADE COMUNITARIA HABITACIONAL | 63 | 10 | NACOES II - PARQUE DAS | 00063422470000-9 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 125,96 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 125,38 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 123,80 | | | | |
| 005259/21 | SOFIA BERENYI DE MATOS | 9 | P/14 | TOSCANA - VILA | 00043787110001-5 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 297,45 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 57,64 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 291,84 | | | | |
| 005272/21 | SONIA FERREIRA DO CARMO Mouro | 32 | 3 | IZIDRO PEDROSO - CONJUNTO HABI | 00053422250000-6 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 282,18 | | | | |
| 005362/21 | THACYANA PALHANO ROSA | 7 | 4 | SANTA MARIA - JD | 00030333210000-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 222,59 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 218,20 | | | | |
| 005368/21 | THEREZA DO NASCIMENTO BARBOSA | 40 | 15 | CANAA III - JARDIM | 00056215140000-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 258,26 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 258,43 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 253,46 | | | | |
| 000060/21 | VANDERLEY FERREIRA | 15 | 13 | NOVA DOURADOS - PQ. | 00054433240000-3 |
| | Saldo Parcelamento - 2017 - 1.058,06 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 1.072,95 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 1.057,45 | | | | |
| 005633/21 | WELSON EURICO DE SENA | 12 | 7 | PIRATININGA - JD | 00023514130000-6 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 214,28 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 211,93 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 209,62 | | | | |
| 005675/21 | ZORAIDE CARDOSO DE ARAUJO | 2 | A | MONTE LIBANO - JD | 00021742010000-5 |
| | Saldo Parcelamento - 2018 - 1.887,55 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 152,38 | | | | |
| 000503/21 | ANEZIA PINHEIRO DE SOUZA | 12 | 14 | VISTA ALEGRE - VL | 00047241190000-8 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 470,42 | | | | |
| 000887/21 | CASSIO CORREA, INCORPORACAO, EMPREEND. E PATI | 39 | 18 | PARQUE DO LAGO II - RESIDENCIA | 00043706150000-8 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 734,40 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 71,70 | | | | |
| 001126/21 | CINTIA RODRIGUES DA SILVA | 33 | 2 | DIOCLECIO ARTUZI II - RESIDENC | 00059531130000-4 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 193,79 | | | | |
| 001536/21 | EDNA JORGE | 1 | 18 | ITAIPU - PROL. DO JD | 00013315110000-7 |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 6.223,00 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 6.207,86 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 6.116,92 | | | | |
| 003868/21 | LOURDES CASTELLI SOARES E OU | 1 | 3 | MARY - VL | 00021505150000-1 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 2.259,12 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 2.259,43 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 2.225,36 | | | | |
| 003985/21 | LUIZA BORIN DE SOUZA | 141 | 13 | NACOES II - PARQUE DAS | 00063421160000-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 99,12 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 98,80 | | | | |

EDITAIS

| | | | | | |
|-----------|---|----|---|--------------------|------------------|
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 97,76 | | | | |
| 004783/21 | PRISCILA NUNES GUIMARAES | A | H | CHACARA 53 - PARTE | 00012133150204-5 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 1.635,56 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 1.631,16 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 1.606,49 | | | | |
| 004885/21 | REMAPE CONSTRUÇOES DE OBRAS DE ENGENHARIA LTD | 76 | 3 | ALTOS DO INDAIA | 00010802030000-1 |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 1.151,08 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 1.153,95 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 1.124,34 | | | | |

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2022

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento dos impostos sobre o imóvel de sua propriedade, podendo impugnar o lançamento, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, nos termos do artigo 459 do Código Tributário Municipal, sob pena de revelia.

| N. Processo | Debito | Quadra | Lote | Bairro | Inscricao |
|-------------|---------------------------------------|--------|------|--------------------------------|------------------|
| 002517/20 | BRASIL TELECOM S/A | 12 NC | P/03 | DIST. VILA VARGAS - NUC.COL.DE | 07013639245000-2 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 415,96 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 401,44 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 400,41 | | | | |
| 002824/21 | FRANCISCO CARLOS KLEIN | 0 | 0 | CHACARA - PARTE | 00020000000176-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2018 - 80,51 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2019 - 79,33 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - ITU - 2020 - 78,41 | | | | |
| 001950/20 | INCORPORADORA CRESTANI LTDA ME | 2 | 9 | PANAMBI - DIST. | 04011234043000-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 194,82 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 984,47 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 985,53 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 969,43 | | | | |
| 003257/21 | IZZAT BUSSUAN | 8 | P/G | CENTRO | 00010201160000-7 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 3.700,11 | | | | |
| 003611/21 | JOSE ROBERTO RODRIGUES ALVES | 20 | 13 | CANAA V - JARDIM (RESIDENCIAL | 00031314150000-0 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 294,36 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 294,08 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 288,49 | | | | |
| 002653/20 | MARIA ALVES FERREIRA | 18 | 4 | ALMEIDA - VL | 00042504170000-8 |
| | Saldo Parcelamento - 2017 - 1.189,30 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 492,52 | | | | |
| 002054/20 | OSVALDO DA SILVA | 55 | GJ | CENTRO | 00040222170000-7 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 2.614,20 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 2.528,76 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 2.524,56 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 2.483,91 | | | | |
| 005400/20 | SEBASTIANA ALVES MACHADO | 26 | 16 | MARACANA - JD | 00032205090000-5 |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2017 - 1.210,64 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2018 - 1.170,93 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2019 - 1.169,71 | | | | |
| | DÍVIDA ATIVA - IPTU - 2020 - 1.151,88 | | | | |

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

LICITAÇÕES**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

O Município de Dourados-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, efetuou retificação da redação do item "4", do edital em epígrafe, que trata do "Tratamento Diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte". PROCESSO: nº 42/2022/DL/PMD. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em agenciamento de viagens aéreas nacionais e internacionais (com emissão de Seguro de Viagem), compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, cancelamento, reembolso e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades dos órgãos integrantes da Prefeitura de Dourados-MS. O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Administração, órgão requisitante, formalizada através da Comunicação interna (C.I. nº 872/2022/DGF/SEMAD). Ressalta-se que a retificação em nada compromete a formação dos preços, desta forma, fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame em 09/03/2022, às 09:00, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 03 de março de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:
M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ: 31.499.939/0001-76.

Valor Total: R\$ 235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

PROCESSO Nº 186/2021: Pregão Eletrônico nº 041/2021.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de equipamentos e materiais/equipamentos antropométricos, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

| Item | Cota | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca | Valor Unitário |
|------|--------------------|---|---------|------------|--|----------------|
| 04 | Principal (75%) | Balança portátil para pesagem de pessoas de uso profissional, compacta, leve e totalmente portátil. Seu uso em qualquer tipo aplicação para pesar pessoas: hospitais, clínicas, consultórios, maternidades, farmácias, drogarias, academias, centros de dietas, centros esportivos, hotéis, lojas de departamento, condomínios, escolas, creches, clube; com bateria recarregável, fonte carregadora externa bivolt; aprovado pelo Inmetro. Capacidade máxima 200 Kg e mínima de 100 g; plataforma e tampa da plataforma em chapa de peso na estabilização. Display com travamento do peso na estabilização; piso antiderrapante, com plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários; pés antiderrapantes em borracha sintéticos, com correção de nivelamento, maior aderência ao piso e segurança para as pesagens. Dimensões: plataforma 32 cm x 28 cm. Altura do piso até o topo do equipamento 10 cm. | UNID. | 150 | LIDER/ P200M CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 32X28 | R\$ 1.177,00 |
| 05 | Reservada (25%) | Balança portátil para pesagem de pessoas de uso profissional, compacta, leve e totalmente portátil. Seu uso em qualquer tipo aplicação para pesar pessoas: hospitais, clínicas, consultórios, maternidades, farmácias, drogarias, academias, centros de dietas, centros esportivos, hotéis, lojas de departamento, condomínios, escolas, creches, clube; com bateria recarregável, fonte carregadora externa bivolt; aprovado pelo Inmetro. Capacidade máxima 200 Kg e mínima de 100 g; plataforma e tampa da plataforma em chapa de peso na estabilização. Display com travamento do peso na estabilização; piso antiderrapante, com plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários; pés antiderrapantes em borracha sintéticos, com correção de nivelamento, maior aderência ao piso e segurança para as pesagens. Dimensões: plataforma 32 cm x 28 cm. Altura do piso até o topo do equipamento 10 cm. | UNID. | 50 | LIDER/ P200M CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 32X28 | R\$ 1.177,00 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes da execução dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2022/PMD DOURADOS/DEODAPOLIS

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE entre si celebram: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, com o MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS, com a finalidade de estabelecer cedência de pessoal.

PARTES.

Primeiro (a) Convenente: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

CNPJ-MF: 03.155.926/0001-44.

EXTRATOS

PREFEITO: Alan Aquino Guedes de Mendonça. CPF-MF nº 013.473.961-28.

Segundo (a) Conveniente: MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS

CNPJ-MF: 03.903.176/0001-41.

REPRESENTANTE: Valdir Luiz Sartor. CPF-MF nº 312.958.780-20

FUNDAMENTO LEGAL: As cláusulas e condições deste convênio se submetem às condições da Constituição da República Federativa do Brasil (Constituição Federal – CF) e à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: O acordo de cooperação mútua tem por finalidade viabilizar a cedência de pessoal, promovendo intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: a vigência do Convênio nº 001/2022, com efeitos a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar, o deferimento dos requerimentos das servidoras gestantes, conforme Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021, ficando afastadas das atividades presenciais, sem prejuízo da remuneração.

| INTERESSADO | MATRICULA | SETOR | ASSUNTO |
|--------------------------------|-------------|-------|----------------------------|
| JAQUELINE DOS SANTOS DE ARRUDA | 114773504-1 | SEMS | AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES |
| MARIELE DE SOUZA SANCHES | 114764430-1 | SEMED | AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES |

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos indeferidos de Processos Administrativos.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH | | | | |
|---|-------------|------------|------------|---|
| EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS | | | | |
| PROCESSOS INDEFERIDOS | | | | |
| INTERESSADO | MATRICULA | SECRETARIA | N. PROC. | ASSUNTO |
| CLEIDES BARBOSA TEIXEIRA | 131151-1 | SEMED | 2.779/2021 | GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE OU PÉRICULOSIDADE |
| DERIALDA DOS SANTOS | 87541-1 | SEMED | 2.781/2021 | GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE OU PÉRICULOSIDADE |
| DULCIMAR GONCALVES SANTANA | 88231-1 | SEMED | 521/2022 | CESSAR DESCONTO |
| FLAVIA DESIRRE CORREIA NOGUEIRA | 114764237-2 | SEMS | 2.817/2021 | GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE OU PÉRICULOSIDADE |
| GRACIELY ABREU DIAS WOLFF | 114761016-1 | SEMS | 405/2022 | LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA |
| JAIR PEREIRA TARLEI | 114760336-1 | SEMED | 4.263/2021 | GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE OU PÉRICULOSIDADE |
| JULIO CESAR ALVES MALAQUIAS | 114775356-1 | SEMED | 75/2022 | GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE OU PÉRICULOSIDADE |
| MARIA ANGELA CLEMENTE | 89361-1 | SEMS | 406/2022 | LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA |
| ROZANGELA MARIA ALMEIDA ALVES DO NASCIMENTO | 114771203-3 | SEMED | 4.366/2021 | GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE OU PÉRICULOSIDADE |
| SELENE CRISTINA GOMES DOS SANTOS | 114766708-1 | SEMED | 2.785/2021 | GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE OU PÉRICULOSIDADE |
| VALTER APARECIDO CRISTIANO | 89211-1 | SEMAF | 4.003/2021 | REVISÃO DE LETRA |

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

**Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração.**

BALANCETES

| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b) | | | | (f) = (a + b - d - e) |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------------|
| 100 DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 6.157,71 | 361,51 | 361,51 | 5.796,20 | 0,00 |
| 101 Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 Outras Despesas Correntes | 0,00 | 6.157,71 | 361,51 | 361,51 | 5.796,20 | 0,00 |
| 104 DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 106 Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 TOTAL | 0,00 | 6.157,71 | 361,51 | 361,51 | 5.796,20 | 0,00 |

| Nº | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d) |
|--------------------------------|----------------------------|------------------------------|-------------------------------|-------------|----------------|-------------------------------------|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b) | | | |
| 109 DESPESAS CORRENTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110 Pessoal e Encargos Sociais | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 Juros e Encargos da Dívida | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 Outras Despesas Correntes | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 Investimentos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 Inversões Financeiras | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 116 Amortização da Dívida | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 117 TOTAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas, sendo assim, destacamos:
 Receita Orçamentária Prevista.....R\$ 2.475.500,00
 Despesa Orçamentária Fixada-Inicial...R\$ 2.475.500,00
 Despesa Orçamentária Fixada-Final...R\$ 2.461.934,82
 A Execução Orçamentária no exercício, assim se compoziu:
 (a) Receita Orçamentária Arrecadaada R\$ 37.188,45
 (b) Despesa Orçamentária Realizada R\$ 12.178,65
 (c) Superávit Orçamentário (a-b) 625.009,63
 O Saldo Financeiro na Conta - Caixa e Equivalentes em Caixa, transportado do Exercício de 2020, no valor R\$ 1.487.726,92, conforma o Anexo 13 - Balanço Financeiro deste Fundo.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Márcio Sérgio Calvo Aguiar
 Diretor Presidente do IMAM
 CPF 068.915.201-04

Antonio Carlos Queiroz
 Contador Geral do Município
 CRC/MS 007778/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado (BG) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Anexo 13 - Balanço Financeiro
 Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 85, de 03/10/2018

R\$ 1,00

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | NOTA | 2021 | 2020 |
|----------|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 1 | Receitas Orçamentárias (I) | 0,00 | 837.188,48 | 623.645,07 |
| 2 | 00 Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | 01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | 03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | 04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | 05 Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | 07 Precatórios do Fundeb | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | 10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | 12 Serviços de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | 13 Serviços Educacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | 14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | 15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | 16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | 17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | 18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | 19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | 20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | 21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | 23 Outras Transferências Fedoras, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados a educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | 24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | 25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | 26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | 27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | 28 Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | 29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | 30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | 31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | 32 Outros Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | 33 Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | 34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | 41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | 42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | 43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | 44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | 47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | 48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | 50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | 51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente | 0,00 | 837.188,48 | 623.645,07 |
| 41 | 52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | 53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | 54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | 55 Transferência Especial da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | 60 Recursos próprios dos Consórcios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | 61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | 65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | 68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

BALANCETES

| | | | | |
|----|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 49 | 70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | 71 Recursos Vinculados ao Trânsito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | 75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | 76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | 80 Transferências do Estado - FUNDERSUL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | 81 Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | 82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | 84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | 85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | 86 Recursos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | 88 Outras Transferências de recursos do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | 89 Outras Receitas primárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | 90 Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | 91 Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | 92 Alienação de Bens - Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | 93 Alienação de Bens - Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | 94 Outras Receitas Não-Primárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Transferências Financeiras Recebidas (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Repasso Duodécimo Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Outras Transferências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Outras Transferências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Recebimentos Extraorçamentários (III) | 0,00 | 188.354,50 | 13.443,71 |
| 75 | Inscrição de Restos a Pagar não Processados | 0,00 | 177.324,50 | 6.157,71 |
| 76 | Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 30,00 | 0,00 |
| 78 | Outros Recebimentos Extraorçamentários | 0,00 | 11.000,00 | 7.286,00 |
| 79 | Saldo do Exercício Anterior (IV) | 0,00 | 1.487.726,92 | 1.526.998,66 |
| 80 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 1.487.726,92 | 1.526.998,66 |
| 81 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | TOTAL (V) = (II+III+IV) | 0,00 | 2.513.269,90 | 2.164.087,44 |

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | NOTA | 2021 | 2020 |
|-----|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 83 | Despesas Orçamentárias (VI) | 0,00 | 212.178,85 | 390.237,19 |
| 84 | 00 Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | 01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | 03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | 04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | 05 Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | 07 Precatórios do Fundef | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | 10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | 12 Serviços de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | 13 Serviços Educacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | 14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | 15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | 16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | 17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | 18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | 19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | 20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | 21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|-----|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 102 | 22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | 23 Outras Transferências Federais. Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | 24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | 25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 106 | 26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 | 27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 | 28 Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 109 | 29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | 30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | 31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | 32 Outros Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | 33 Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 | 34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | 41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 116 | 42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 117 | 43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 118 | 44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 119 | 47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | 48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 121 | 50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | 51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente | 0,00 | 212.178,85 | 390.237,19 |
| 123 | 52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 124 | 53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 125 | 54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 126 | 55 Transferência Especial da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 127 | 60 Recursos próprios dos Consórcios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 128 | 61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 129 | 65 Transferência da União referente a Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 130 | 68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 131 | 70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 132 | 71 Recursos Vinculados ao Trânsito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133 | 75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 134 | 76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 135 | 80 Transferências do Estado - FUNDERSUL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 136 | 81 Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 137 | 82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 138 | 84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 139 | 85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 140 | 86 Recursos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 141 | 88 Outras Transferências de recursos do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 142 | 89 Outras Receitas primárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 143 | 90 Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 144 | 91 Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 145 | 92 Alienação de Bens - Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 146 | 93 Alienação de Bens - Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 147 | 94 Outras Receitas Não-Primárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 148 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 0,00 | 234.058,84 | 270.417,85 |
| 149 | Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária | 0,00 | 234.058,84 | 270.417,85 |
| 150 | Repasso Duodécimo Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 151 | Outras Transferências Financeiras | 0,00 | 234.058,84 | 270.417,85 |
| 152 | Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 153 | Outras Transferências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 154 | Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 155 | Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 156 | Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII) | 0,00 | 11.391,51 | 15.705,48 |

BALANCETES

| | | | | |
|-----|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 157 | Restos a Pagar não Processados Pagos | 0,00 | 361,51 | 8.419,48 |
| 158 | Restos a Pagar Processados Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 159 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 30,00 | 0,00 |
| 160 | Outros Pagamentos Extra Orçamentários | 0,00 | 11.000,00 | 7.286,00 |
| 161 | Saldo para o Exercício Seguinte (K) | 0,00 | 2.055.640,70 | 1.487.726,92 |
| 162 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 2.055.640,70 | 1.487.726,92 |
| 163 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 164 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 0,00 | 2.513.269,90 | 2.164.087,44 |

| Nº | FONTE DE RECURSOS | G3 - Fonte de Recursos | 2021 | | | 2020 | | |
|-----|-------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| | | | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| 165 | 100000 | 00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 166 | 151000 | 51 | 837.188,48 | 0,00 | 837.188,48 | 623.645,07 | 0,00 | 623.645,07 |
| 167 | 251000 | 51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total | | 837.188,48 | 0,00 | 837.188,48 | 623.645,07 | 0,00 | 623.645,07 |

Nota Explicativa

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de Receitas Orçamentárias no valor de R\$ 837.188,48.

O Saldo Financeiro na Conta - Caixa e Equivalentes de Caixa, transportado do Exercício de 2020, no valor R\$ 1.487.726,92.

O Saldo Financeiro na Conta - Caixa e Equivalentes de Caixa do Exercício de 2021, no valor R\$ 2.055.640,70.

No Balanço Financeiro Exercício de 2021 deste Fato, consta o valor de Transferências Financeiras concedidas no valor de R\$ 234.058,84 que refere-se a Desvinculação da Receita Arrecada de Dezembro/2020 a novembro de 2021 em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93 de 08/09/2016 e Decreto Municipal nº 2.741 de 07/12/2016.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Wolnei Stadini Campagnoli
Diretor Presidente do IMAM
CPF: 208.915.201-04

Antonio Carlos Queiroz
Contador Geral do Município
CRC/MS 007.780-0-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | NOTA | 2021 | 2020 |
|----|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | ATIVO CIRCULANTE | 0,00 | 2.055.640,70 | 1.487.726,92 |
| 2 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 2.055.640,70 | 1.487.726,92 |
| 3 | Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Clientes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Dívida Ativa não Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Estoques | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Ativo não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Clientes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Dívida Ativa não Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Créditos Previdenciários do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Estoques | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Imobilizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | (-) Subvenção Governamental para Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | Softwares | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Direito de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | TOTAL DO ATIVO | 0,00 | 2.055.640,70 | 1.487.726,92 |

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | NOTA | 2021 | 2020 |
|----|--|-------------|-------------|-------------|
| 44 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Pessoal a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

BALANCETES

| | | | | |
|----|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 47 | Benefícios Previdenciários a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Benefícios Assistenciais a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Encargos Sociais a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Obrigações de Reparação a Outros Entes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | 2.055.640,70 | 1.487.726,92 |
| 64 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Patrimônio Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Capital Social Realizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Resultados Acumulados | 0,00 | 2.055.640,70 | 1.487.726,92 |
| 73 | Superávits ou Déficits Acumulados* | 0,00 | 2.055.640,70 | 1.487.726,92 |
| 74 | Superávits ou Déficits do Exercício | 0,00 | 567.913,78 | (39.271,74) |
| 75 | Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | 0,00 | 1.487.726,92 | 1.526.998,66 |
| 76 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Lucros e Prejuízos Acumulados* | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Lucros e Prejuízos do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 83 | (-) Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 84 | TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | 2.055.640,70 | 1.487.726,92 |

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2021 | 2020 |
|----|---------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 85 | ATIVO (I) | 0,00 | 2.055.640,70 | 1.487.726,92 |
| 86 | Ativo Financeiro | 0,00 | 2.055.640,70 | 1.487.726,92 |
| 87 | Ativo Permanente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | PASSIVO (II) | 0,00 | 177.324,50 | 6.157,71 |
| 89 | Passivo Financeiro | 0,00 | 177.324,50 | 6.157,71 |
| 90 | Passivo Permanente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | SALDO PATRIMONIAL (I-II) | 0,00 | 1.878.316,20 | 1.481.569,21 |

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2021 | 2020 |
|----|---|-------------|-------------------|-------------|
| 92 | ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Outros Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 108.899,00 | 0,00 |

| | | | | |
|-----|---|------|------------|------|
| 98 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 108.899,00 | 0,00 |
| 101 | Outros Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | FONTE DE RECURSOS | Fonte de Recursos | NOTA² | 2021 | 2020 |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 102 | 00 | 00 | 0,00 | 0,00 | 1.584,36 |
| 103 | 51 | 51 | 0,00 | 1.878.316,20 | 1.479.984,85 |
| Total | | | 0,00 | 1.878.316,20 | 1.481.569,21 |

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio Líquido no montante de R\$ 2.055.640,70 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2020 R\$ 1.487.726,92

Mais resultado patrimonial do exercício atual R\$ 567.913,78

Patrimônio líquido exercício de 2021 R\$ 2.055.640,70

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2021.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2021.

| Conta/Descrição | 31/12/2020 | 31/12/2021 |
|---------------------------------|--------------|--------------|
| 1.1.1.1.19Banco conta movimento | 1.487.726,92 | 2.055.640,70 |

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Walter Sidiúni Campagnoli
Diretor Presidente do MAM
CPF: 208.975.201-04

Antonio Carlos Quevedo
Controlador Geral do Município
CRC/MS 007718/O-6

BALANCETES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
 Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

| Nº | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | NOTA | 2021 | 2020 |
|----|--|------|------------|-------------|
| 1 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0 | 837.188,48 | 623.645,07 |
| 2 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0 | 787.491,91 | 595.136,41 |
| 3 | Impostos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Taxas | 0 | 787.491,91 | 595.136,41 |
| 5 | Contribuições de Melhoria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Contribuições | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Contribuições Sociais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Contribuição de Iluminação Pública | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Venda de Mercadorias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Venda de Produtos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 0 | 49.696,57 | 27.565,20 |
| 16 | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Juros e Encargos de Mora | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Variações Monetárias e Cambiais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Descontos Financeiros Obtidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 0 | 49.696,57 | 27.565,20 |
| 21 | Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Transferências e Delegações Recebidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Transferências Intragovernamentais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Transferências Intergovernamentais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Transferências das Instituições Privadas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Transferências de Consórcios Públicos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Transferências do Exterior | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Transferências de Pessoas Físicas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Reavaliação de Ativos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Ganhos com Alienação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Ganhos com Incorporação de Ativos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Desincorporação de Passivos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 0 | 0,00 | 943,46 |
| 39 | Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Resultado Positivo de Participações | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Subvenções Econômicas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 0 | 0,00 | 943,46 |
| 44 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) | 0 | 837.188,48 | 623.645,07 |
| 45 | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 0 | 269.274,70 | 862.916,81 |
| 46 | Pessoal e Encargos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Remuneração a Pessoal | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Encargos Patronais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Benefícios a Pessoal | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Aposentadorias e Reformas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Pensões | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Benefícios de Prestação Continuada | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Benefícios Eventuais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 0 | 35.215,86 | 41.794,96 |
| 59 | Uso de Material de Consumo | 0 | 18.936,01 | 17.206,15 |
| 60 | Serviços | 0 | 16.279,85 | 24.588,81 |
| 61 | Depreciação, Amortização e Exaustão | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Juros e Encargos de Mora | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Variações Monetárias e Cambiais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Descontos Financeiros Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Transferências e Delegações Concedidas | 0 | 234.058,84 | 621.121,85 |
| 69 | Transferências Intragovernamentais | 0 | 234.058,84 | 621.121,85 |
| 70 | Transferências Intergovernamentais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Transferências a Instituições Privadas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Transferências a Consórcios Públicos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Transferências ao Exterior | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Perdas com Alienação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Perdas Involuntárias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Incorporação de Passivos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Desincorporação de Ativos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 83 | Tributárias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 84 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Contribuições | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | Custos das Mercadorias Vendidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Custos dos Produtos Vendidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Custos dos Serviços Prestados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Premiações | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Resultado Negativo de Participações | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Incentivos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Subvenções Econômicas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Participações e Contribuições | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Constituição de Provisões | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) | 0 | 269.274,70 | 862.916,81 |
| 99 | RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II) | 0 | 567.913,78 | (39.271,74) |

BALANCETES

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
 O resultado patrimonial do exercício é o saldo pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.
 Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 837.188,48
 Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 269.274,70
Resultado Patrimonial
 Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial de: Superávit no valor de R\$ 567.913,78.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO
 As aquisições de Ativo permanente, realizadas através do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, que com recursos próprios do Fundo ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas e o seu registro e controle, para o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS - IMAM, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.
 Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e procedimentos legais a seguir:
 1ª - LEI 4320/64 – ART. 71
 "Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vincularem a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".
 O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, entidade jurídica, órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa ou plano para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.
 Constatamos a INOCORRÊNCIA de movimentações nas contas de ATIVO PERMANENTE/IMOBILIZADO no Exercício de 2021

Fonte: Sistema de Contabilidade - N44, Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Wagner Sílvestre Campagnoli
 Diretor Presidente do IMAM
 CPF: 208.915.201-04

Antonio Carlos Queirolo
 Contador Geral do Município
 CRC-MS 007778/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
 Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3. Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

| Nº | TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO 2020 | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022 |
|----|---|-------------------------|------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------------|
| | | | INSCRIÇÃO | BAIXA POR PAGTO | BAIXA POR CANCELAMENTO | |
| 1 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Restos a Pagar em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Restos a Pagar em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Restos a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Restos a Pagar em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Restos a Pagar em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Restos a Pagar em 2016 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) | 6.157,71 | 177.324,50 | 361,51 | 5.796,20 | 177.324,50 |
| 9 | Restos a Pagar em 2021 | 0,00 | 177.324,50 | 0,00 | 0,00 | 177.324,50 |
| 10 | Restos a Pagar em 2020 | 6.157,71 | 0,00 | 361,51 | 5.796,20 | 0,00 |
| 11 | Restos a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Restos a Pagar em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Restos a Pagar em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Restos a Pagar em 2016 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II) | 6.157,71 | 177.324,50 | 361,51 | 5.796,20 | 177.324,50 |
| 16 | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Serviços da Dívida a Pagar em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Serviços da Dívida a Pagar em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Serviços da Dívida a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Serviços da Dívida a Pagar em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Serviços da Dívida a Pagar em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS | 0,00 | 30,00 | 30,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | DÉBITOS DE TESOURARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES | 6.157,71 | 177.354,50 | 391,51 | 5.796,20 | 177.324,50 |

Nota Explicativa

Com relação a Dívida Flutuante, destacamos o seguinte:
 Houve a inscrição de Dívida, de "Restos a pagar não processados", no valor de R\$ 177.324,50, com o saldo do mesmo valor para o Exercício seguinte.
 Houve uma "Baixa por Pagto" no valor de R\$ 361,51 e uma "Baixa por Cancelamento" no valor de R\$ 5.796,20 nas contas de Restos a pagar não processados, o saldo para o Exercício seguinte é de R\$ 0,00.
 Houve a inscrição a Baixa por Pagamento no valor de R\$ 30,00, "Depósitos Restituintes e Valores Vinculados", o saldo para o Exercício seguinte é de R\$ 26.871,40.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N44, Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Wagner Sílvestre Campagnoli
 Diretor Presidente do IMAM
 CPF: 208.915.201-04

Antonio Carlos Queirolo
 Contador Geral do Município
 CRC-MS 007778/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
 Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

| Nº | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES | NOTA | 2021 | | 2020 | |
|----|---|------|-------------------|---------------------|------|------|
| | | | 2021 | 2020 | 2020 | 2021 |
| 1 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Ingressos | 0 | 848.218,48 | 630.931,07 | | |
| 3 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0 | 787.491,91 | 595.136,41 | | |
| 4 | Receita de Contribuições | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 5 | Receita Patrimonial | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 6 | Receita Agropecuária | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 7 | Receita Industrial | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 8 | Receita de Serviços | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 9 | Remuneração das Disponibilidades | 0 | 49.696,57 | 27.565,20 | | |
| 10 | Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0 | 0,00 | 943,46 | | |
| 11 | Transferências Recebidas | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 12 | Outros ingressos operacionais | 0 | 11.030,00 | 7.286,00 | | |
| 13 | Desembolsos | 0 | 286.304,70 | 319.498,01 | | |
| 14 | Pessoal e demais despesas | 0 | 35.215,86 | 41.794,90 | | |
| 15 | Juros e encargos da dívida | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 16 | Transferências Concedidas | 0 | 234.058,84 | 270.417,85 | | |
| 17 | Outros desembolsos operacionais | 0 | 11.030,00 | 7.286,00 | | |
| 18 | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I) | 0 | 567.913,78 | 311.432,26 | | |
| 19 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 20 | Ingressos | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 21 | Alienação de bens | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 22 | Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 23 | Outros ingressos de investimento | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 24 | Desembolsos | 0 | 0,00 | 350.704,00 | | |
| 25 | Aquisição de ativo não circulante | 0 | 0,00 | 350.704,00 | | |
| 26 | Concessão de empréstimos e financiamentos | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 27 | Outros desembolsos de investimentos | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 28 | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II) | 0 | 0,00 | (350.704,00) | | |
| 29 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 30 | Ingressos | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 31 | Operações de crédito | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 32 | Integralização do capital social de empresas dependentes | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 33 | Outros ingressos de financiamento | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 34 | Desembolsos | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 35 | Amortização/Refinanciamento da dívida | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 36 | Outros desembolsos de financiamentos | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 37 | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III) | 0 | 0,00 | 0,00 | | |
| 38 | GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | 0 | 567.913,78 | (39.271,74) | | |
| 39 | Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial | 0 | 1.487.726,92 | 1.526.998,66 | | |
| 40 | Caixa e Equivalentes de Caixa Final | 0 | 2.055.640,70 | 1.487.726,92 | | |

| Nº | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 2021 | | 2020 | |
|----|---------------------------------|------|------|------|------|
| | | 2021 | 2020 | 2020 | 2021 |
| 41 | Intergovernamentais | | | | |
| 42 | da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | de Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Outras transferências recebidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

BALANCETES

| | | | |
|----|--|-------------------|-------------------|
| 48 | Total das Transferências Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| 49 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| 51 | a União | 0,00 | 0,00 |
| 52 | a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| 53 | a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| 54 | a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Intragovernamentais | 234.058,84 | 270.417,85 |
| 56 | Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Total das Transferências Concedidas | 234.058,84 | 270.417,85 |

| QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | 2021 | 2020 |
|---|--|------------------|------------------|
| 58 | Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Administração | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Educação | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Cultura | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Habitação | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| 75 | Gestão Ambiental | 35.215,86 | 41.794,96 |
| 76 | Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Indústria | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Energia | 0,00 | 0,00 |
| 83 | Transporte | 0,00 | 0,00 |
| 84 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 35.215,86 | 41.794,96 |

| QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 2021 | 2020 |
|--------------------------------------|--|-------------|-------------|
| 87 | Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

- I - Atividades Operacionais;
- II - Atividades de Investimento;
- III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais e de Investimentos: Houve ingressos no montante de R\$ 948.218,48 e desembolsos somando R\$ 260.304,70; deixando restando um caixa líquido no valor de R\$ 567.913,78.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de R\$ 2.055.640,70, obtidos do saldo da geração líquida de caixa; somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 1.487.726,92.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Wlmes Silveira Campagnoli
Diretor Presidente do INAM
CPF 208.615.201-04

Antônio Carlos Queiroz
Contador Geral do Município
CRC/MS 00778/C-6

NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA.**BALANÇO GERAL – 2021****INTRODUÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA** do município de DOURADOS apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2021, comparativas ao exercício 2020, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas partes integrantes das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

APRESENTAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA** do município de Dourados fora criado pela Lei Municipal - LC Nº 055, de 19 de Dezembro de 2002, e inscrito na **Receita Federal do Brasil**, com o **CNPJ: 36.805.685/0001-90**.

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 foi representada pela Lei Municipal Nº 4.576, de 01 de Janeiro de 2021. Por se tratar de um fundo que pode receber transferências financeiras da entidade Prefeitura Municipal de Dourados/MS e de outros Entes Federativos, como também Receita própria, constatamos, que não se realizou o Total da Receita orçamentária estimada para o **FUNDO MUNICIPAL DO**

BALANCETES

MEIO AMBIENTE - FMMA e, embora o princípio orçamentário do equilíbrio determina que o orçamento público deverá manter o equilíbrio financeiro entre a receita e a despesa pública, isto quer dizer que, o total da receita deve ser sempre igual ao total da despesa, o referido Fundo, como já mencionado, não possui receita que comporte a sua manutenção, sendo dessa forma mantido com Repasses Financeiros da Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei nº 4.320/1964. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2021, são as listadas a seguir:

- a. Balanço Orçamentário;
- b. Balanço Financeiro;
- c. Balanço Patrimonial;
- d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e. Demonstração da Dívida Flutuante;
- f. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Serão apresentadas a seguir, informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras "a" a "f", com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas, sendo assim, destacamos:

- **Receita Orçamentária Prevista..... R\$ 2.475.500,00**
- **Despesa Orçamentária Fixada-Inicial - R\$ 2.475.500,00**
- **Despesa Orçamentária Fixada-Final.... R\$ 2.461.034,62**

A Execução Orçamentária no exercício, assim se comportou:

| | |
|---------------------------------------|------------|
| • (a) Receita Orçamentária Arrecadada | 837.188,48 |
| • (b) Despesa Orçamentária Realizada | 212.178,85 |
| • (c) Superavit Orçamentário (a-b) | 625.009,63 |

BALANCETES

O Saldo Financeiro na Conta - **Caixa e Equivalente de Caixa**, transportado do **Exercício de 2020**, no valor **R\$ 1.487.726,92**, conforme o Anexo 13 - Balanço Financeiro deste Fundo.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de Receitas Orçamentárias no valor de **R\$ 837.188,48**.

O Saldo Financeiro na Conta - **Caixa e Equivalente de Caixa**, transportado do **Exercício de 2020**, no valor **R\$ 1.487.726,92**,

O Saldo Financeiro na Conta - **Caixa e Equivalente de Caixa** do Exercício de 2021, no valor **R\$ 2.055.640,70**.

No Balanço Financeiro Exercício de 2021 deste Fundo, consta o valor de Transferências Financeiras concedidas no valor de R\$ 234.058,84 que refere-se a Desvinculação da Receita Arrecadada de Dezembro/2020 a novembro de 2021 em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93 de 08/09/2016 e Decreto Municipal nº 2.741 de 07/12/2016.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

▪ Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

BALANCETES

- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de **R\$ 2.055.640,70** alcançado de seguinte forma:

| | |
|---|-------------------------|
| Patrimônio líquido exercício de 2020 | R\$ 1.487.726,92 |
| Mais resultado patrimonial do exercício atual | R\$ 567.913,78 |
| Patrimônio líquido exercício de 2021 | R\$ 2.055.640,70 |

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2021.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2021.

| Conta | Descrição | 31/12/2020 | 31/12/2021 |
|--------------|-----------------------|--------------|--------------|
| 1.1.1.1.1.19 | Banco conta movimento | 1.487.726,92 | 2.055.640,70 |

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

BALANCETES

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 837.188,48

Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 269.274,70

Resultado Patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial de Superavit no valor de **R\$ 567.913,78.**

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

As aquisições de Ativo permanente, efetuadas através do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, quer com recursos próprios do Fundo ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas e o seu registro e controle, para **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS - IMAM**, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 – ART. 71

“Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”.

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

Constatamos a **INOCORRÊNCIA** de movimentação nas contas do **ATIVO PERMANENTE/IMOBILIZADO** no Exercício de 2021

BALANCETES**ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Com relação a Dívida Flutuante, destacamos o seguinte:

Houve a Inscrição de Dívida, de "Restos a pagar não processados", no valor de R\$ 177.324,50, com o Saldo do mesmo valor para o Exercício seguinte.

Houve uma "Baixa por Pagto" no valor de R\$ 361,51 e uma "Baixa por Cancelamento" no valor de R\$ 5.796,20 nas contas de Restos a pagar não processados, o Saldo para o Exercício seguinte é de R\$ 0,00.

Houve a Inscrição e Baixa por Pagamento no valor de R\$ 30,00, "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados", o Saldo para o Exercício seguinte é de R\$ 26.871,40.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

- I - Atividades Operacionais;
- II - Atividades de Investimento;
- III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais e de Investimentos: Houve ingressos no montante de R\$ 848.218,48 e desembolsos somando R\$ 280.304,70; destarte restando um caixa líquido no valor de R\$ 567.913,78.

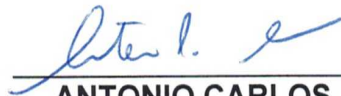
BALANCETES

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de **R\$ 2.055.640,70**, obtidos do saldo da geração líquida de caixa; somado ao Saldo transportado do exercício anterior de **R\$ 1.487.726,92**.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2021 do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, do Município de Dourados - MS.



ANTONIO CARLOS QUEQUETO
Contador CRC/MS 007778/O-6

BALANCETES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balanco Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS
Anexo 12 - Balanco Orçamentário
Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

R\$ 1,00

| Nº | RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial (a) | | | | Previsão Atualizada (b) | | | | Receitas Realizadas (c) | | | | Saldo (d) = (c-b) | | | |
|--------------------------------|--|----------------------|--|------------------------|--|-------------------------|--|-------------------------|--|-------------------------|--|--------------------------------|--|-------------------|--|--|--|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | RECEITAS CORRENTES (I) | | | 300.000,00 | | 300.000,00 | | 1.876,04 | | | | (298.123,96) | | | | | |
| 2 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | 0,00 | | | | | |
| 3 | Impostos | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | 0,00 | | | | | |
| 4 | Taxas | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | 0,00 | | | | | |
| 5 | Contribuição de Melhoria | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | 0,00 | | | | | |
| 6 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | 0,00 | | | | | |
| 7 | Contribuições Sociais | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | 0,00 | | | | | |
| 8 | Contribuições Econômicas | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | 0,00 | | | | | |
| 9 | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | 0,00 | | | | | |
| 10 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | 0,00 | | | | | |
| 11 | RECEITA PATRIMONIAL | 300.000,00 | | 300.000,00 | | 1.876,04 | | (298.123,96) | | | | | | | | | |
| 12 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 13 | Valores Mobiliários | 300.000,00 | | 300.000,00 | | 1.876,04 | | (298.123,96) | | | | | | | | | |
| 14 | Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 15 | Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 16 | Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 17 | Cessão de Direitos | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 18 | Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 19 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 20 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 21 | RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 22 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 23 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 24 | Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 25 | Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 26 | Outros Serviços | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 27 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 28 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 29 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 30 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 31 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 32 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 33 | Transferências do Exterior | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 34 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 35 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 36 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 37 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 38 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 39 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 40 | Demais Receitas Correntes | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 41 | RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | | 0,00 | | 545.000,00 | | 545.000,00 | | | | | | | | | |
| 42 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 43 | Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 44 | Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 45 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 46 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 47 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 48 | Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 49 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 50 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | | 0,00 | | 545.000,00 | | 545.000,00 | | | | | | | | | |
| 51 | Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 52 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | | 0,00 | | 545.000,00 | | 545.000,00 | | | | | | | | | |
| 53 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 54 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 55 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 56 | Transferências do Exterior | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 57 | Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 58 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 59 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 60 | Integralização do Capital Social | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 61 | Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 62 | Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 63 | Demais Receitas de Capital | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 64 | SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 300.000,00 | | 300.000,00 | | 546.876,04 | | 246.876,04 | | | | | | | | | |
| 65 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 66 | Operações de Crédito Mercado Interno | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 67 | Mobiliária | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 68 | Contratual | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 69 | Operações de Crédito Mercado Externo | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 70 | Mobiliária | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 71 | Contratual | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 72 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 300.000,00 | | 300.000,00 | | 546.876,04 | | 246.876,04 | | | | | | | | | |
| 73 | DÉFICIT (VI) | 0,00 | | 0,00 | | 3.132.733,31 | | 3.132.733,31 | | | | | | | | | |
| 74 | TOTAL (VII) = (V + VI) | 300.000,00 | | 300.000,00 | | 3.679.609,35 | | 3.379.609,35 | | | | | | | | | |
| 75 | SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 76 | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 77 | Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| 78 | Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | |
| DESPESSAS ORÇAMENTÁRIAS | | Dotação Inicial (e) | | Dotação Atualizada (f) | | Despesas Empenhadas (g) | | Despesas Liquidadas (h) | | Despesas Pagas (i) | | Saldo da Dotação (j) = (f - g) | | | | | |
| 79 | DESPESSAS CORRENTES (VIII) | 3.971.000,00 | | 3.795.000,00 | | 3.509.609,63 | | 3.509.609,63 | | 3.478.282,63 | | 285.390,37 | | | | | |
| 80 | Pessoal e Encargos Sociais | 3.336.000,00 | | 3.396.000,00 | | 3.341.734,15 | | 3.341.734,15 | | 3.310.407,15 | | 54.265,85 | | | | | |
| 81 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| 82 | Outras Despesas Correntes | 635.000,00 | | 399.000,00 | | 167.875,48 | | 167.875,48 | | 167.875,48 | | 231.124,52 | | | | | |
| 83 | DESPESSAS DE CAPITAL (IX) | 240.000,00 | | 416.000,00 | | 169.999,72 | | 151.450,71 | | 151.450,71 | | 246.000,28 | | | | | |
| 84 | Investimentos | 240.000,00 | | 416.000,00 | | 169.999,72 | | 151.450,71 | | 151.450,71 | | 246.000,28 | | | | | |
| 85 | Inversões Financeiras | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| 86 | Amortização da Dívida | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| 87 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| 88 | SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X) | 4.211.000,00 | | 4.211.000,00 | | 3.679.609,35 | | 3.661.060,34 | | 3.629.733,34 | | 531.390,65 | | | | | |
| 89 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| 90 | Amortização da Dívida Interna | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| 91 | Dívida Mobiliária | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| 92 | Outras Dívidas | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| 93 | Amortização da Dívida Externa | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| 94 | Dívida Mobiliária | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| 95 | Outras Dívidas | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| 96 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) | 4.211.000,00 | | 4.211.000,00 | | 3.679.609,35 | | 3.661.060,34 | | 3.629.733,34 | | 531.390,65 | | | | | |
| 97 | SUPERAVIT (XIV) | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| 98 | TOTAL (XV) = (XIII + XIV) | 4.211.000,00 | | 4.211.000,00 | | 3.679.609,35 | | 3.661.060,34 | | 3.629.733,34 | | 531.390,65 | | | | | |
| 99 | RESERVA DO RPPS | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | | PAGOS (d) | | CANCELADOS (e) | | SALDO A PAGAR | | | | | | | |

BALANCETES

| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b) | | | | (f) = (a + b - d - e) |
|------------|----------------------------|------------------------------|-------------------------------|-------------|-------------|---------------|-----------------------|
| 100 | DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 720,17 | 0,00 | 0,00 | 720,17 | 0,00 |
| 101 | Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | Outras Despesas Correntes | 0,00 | 720,17 | 0,00 | 0,00 | 720,17 | 0,00 |
| 104 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 106 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 | Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 | TOTAL | 0,00 | 720,17 | 0,00 | 0,00 | 720,17 | 0,00 |

| Nº | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d) |
|------------|----------------------------|------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------|-------------------------------------|
| | | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b) | | | |
| 109 | DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 212.445,78 | 212.445,78 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 189.837,12 | 189.837,12 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | Outras Despesas Correntes | 0,00 | 22.608,66 | 22.608,66 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 | Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 116 | Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 117 | TOTAL | 0,00 | 212.445,78 | 212.445,78 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas, destacamos:

Receita Orçamentária Prevista.....R\$ 300.000,00
 Despesa Orçamentária Fixada-Inicial...R\$ 4.211.000,00
 Despesa Orçamentária Fixada-Final ...R\$ 4.211.000,00

A Execução Orçamentária assim se comportou:

(a) Receita Orçamentária ArrecadaadaR\$ 546.876,04
 (b) Despesa Orçamentária RealizadaR\$ 3.632.679,33
 (c) Déficit Orçamentário (a-b) R\$ (3.085.803,29)

Sendo que, o Déficit Orçamentário apresentado pela Unidade, é coberto pelo Saldo Financeiro na Conta - Caixa e Equivalente de Caixa, transportado do Exercício de 2020, no valor R\$ 327.166,58, e também pelo o Saldo das Contas de - Transferências Financeiras Recebidas, da Prefeitura Municipal de Dourados no valor de R\$ 3.632.381,25 conforme o Anexo 13 - Balanço Financeiro desta Fundação.

Fonte: Sistema de Contabilidade - NGA Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

(Assinatura)
 Nome: Sérgio Camargo
 Diretor Presidente do IMAM
 CPF: 208.915.201-04

(Assinatura)
 Antonio Carlos Queiroga
 Contador Geral do Município
 CRC/MS 097778/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS
 Anexo 13 - Balanço Financeiro
 Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | NOTA | 2021 | 2020 |
|----|--|------|------------|-----------|
| 1 | Receitas Orçamentárias (I) | 0,00 | 546.876,04 | 12.362,28 |
| 2 | 00 Recursos Ordinários | 0,00 | 1.593,88 | 12.362,28 |
| 3 | 01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | 03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | 04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | 05 Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | 07 Precatórios do Fundef | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | 10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | 12 Serviços de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | 13 Serviços Educacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | 14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | 15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | 16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | 17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | 18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | 19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | 20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | 21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | 23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | 24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | 25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | 26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | 27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 545.282,16 | 0,00 |
| 26 | 28 Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | 29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | 30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | 31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | 32 Outros Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | 33 Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | 34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | 41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | 42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | 43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | 44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | 47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | 48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | 50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | 51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | 52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | 53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | 54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | 55 Transferência Especial da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | 60 Recursos próprios dos Consórcios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | 61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | 65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Prê-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | 68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

BALANCETES

| | | | | |
|----|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 49 | 70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | 71 Recursos Vinculados ao Trânsito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | 75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | 76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | 80 Transferências do Estado -FUNDERSUL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | 81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | 82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | 84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | 85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | 86 Recursos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | 88 Outras Transferências de recursos do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | 89 Outras Receitas primárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | 90 Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | 91 Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | 92 Alienação de Bens - Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | 93 Alienação de Bens - Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | 94 Outras Receitas Não-Primárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Transferências Financeiras Recebidas (II) | 0,00 | 3.632.381,25 | 5.125.221,55 |
| 67 | Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária | 0,00 | 3.632.381,25 | 5.125.221,55 |
| 68 | Repasso Duodécimo Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Outras Transferências Financeiras | 0,00 | 3.632.381,25 | 5.125.221,55 |
| 70 | Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Outras Transferências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Recebimentos Extraorçamentários (III) | 0,00 | 972.935,17 | 1.020.627,08 |
| 75 | Inscrição de Restos a Pagar não Processados | 0,00 | 18.549,01 | 720,17 |
| 76 | Inscrição de Restos a Pagar Processados | 0,00 | 31.327,00 | 212.445,78 |
| 77 | Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 923.049,75 | 802.196,49 |
| 78 | Outros Recebimentos Extraorçamentários | 0,00 | 9,41 | 5.264,64 |
| 79 | Saldo do Exercício Anterior (IV) | 0,00 | 327.166,58 | 1.643.692,55 |
| 80 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 327.166,58 | 1.643.692,55 |
| 81 | Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | TOTAL (V) = (II+III+IV) | 0,00 | 5.479.359,04 | 7.801.903,46 |

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | NOTA | 2021 | 2020 |
|-----|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 83 | Despesas Orçamentárias (VI) | 0,00 | 3.679.609,35 | 3.755.735,77 |
| 84 | 00 Recursos Ordinários | 0,00 | 3.679.609,35 | 3.755.735,77 |
| 85 | 01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | 03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | 04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | 05 Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | 07 Precatórios do Fundef | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | 10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | 12 Serviços de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | 13 Serviços Educacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | 14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | 15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | 16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | 17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | 18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | 19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | 20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | 21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|-----|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 102 | 22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | 23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | 24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 105 | 25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 106 | 26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 | 27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 | 28 Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 109 | 29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | 30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHNIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | 31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | 32 Outros Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | 33 Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 | 34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | 41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 116 | 42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 117 | 43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 118 | 44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 119 | 47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | 48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 121 | 50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | 51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 123 | 52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 124 | 53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 125 | 54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 126 | 55 Transferência Especial da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 127 | 60 Recursos próprios dos Consórcios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 128 | 61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 129 | 65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 130 | 68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 131 | 70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 132 | 71 Recursos Vinculados ao Trânsito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133 | 75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 134 | 76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 135 | 80 Transferências do Estado -FUNDERSUL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 136 | 81 Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 137 | 82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 138 | 84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 139 | 85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 140 | 86 Recursos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 141 | 88 Outras Transferências de recursos do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 142 | 89 Outras Receitas primárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 143 | 90 Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 144 | 91 Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 145 | 92 Alienação de Bens - Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 146 | 93 Alienação de Bens - Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 147 | 94 Outras Receitas Não-Primárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 148 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 0,00 | 0,00 | 2.978.200,28 |
| 149 | Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 2.978.200,28 |
| 150 | Repasso Duodécimo Câmara Municipal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 151 | Outras Transferências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 2.978.200,28 |
| 152 | Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 153 | Outras Transferências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 154 | Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 155 | Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 156 | Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII) | 0,00 | 1.124.318,08 | 740.809,83 |

BALANCETES

| | | | | |
|-----|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 157 | Restos a Pagar não Processados Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 158 | Restos a Pagar Processados Pagos | 0,00 | 212.445,78 | 0,00 |
| 159 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 911.862,89 | 735.536,19 |
| 160 | Outros Pagamentos Extra Orçamentários | 0,00 | 9,41 | 5.264,64 |
| 161 | Saldo para o Exercício Seguinte (IX) | 0,00 | 675.431,61 | 327.166,58 |
| 162 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 675.431,61 | 327.166,58 |
| 163 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 164 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 0,00 | 5.479.359,04 | 7.801.903,46 |

| Nº | FONTE DE RECURSOS | G3 - Fonte de Recursos | 2021 | | | 2020 | | |
|-----|-------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| | | | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| 165 | 100000 | 00 | 1.593,88 | 0,00 | 1.593,88 | 12.362,28 | 0,00 | 12.362,28 |
| 166 | 102000 | 02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 167 | 127000 | 27 | 545.282,16 | 0,00 | 545.282,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 168 | 151000 | 51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 169 | 200000 | 00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 170 | 227000 | 27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total | | 546.876,04 | 0,00 | 546.876,04 | 12.362,28 | 0,00 | 12.362,28 |

Nota Explicativa

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e depósitos extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de transferências orçamentárias no valor de R\$ 546.876,04, acrescidas de Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 3.632.381,25, para fins da execução orçamentária.

O saldo Financeiro na Conta - Caixa e Equivalentes de Caixa, transportado do Exercício de 2020, no valor R\$ 327.166,58.

A Execução das Despesas Orçamentárias no exercício, somaram o valor de R\$ 3.679.609,35.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Wagner Siqueira Camargo
Diretor Presidente do INMAM
CPF: 28.915.201-44

Antonio Carlos Queiroz
Contador Geral do Município
CRC/MS 007780-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balanço Geral Individualizado (BG) - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2021 | 2020 |
|----|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | ATIVO CIRCULANTE | 0,00 | 684.488,10 | 336.223,07 |
| 2 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 675.431,61 | 327.166,58 |
| 3 | Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Clientes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Dívida Ativa não Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0,00 | 9.056,49 | 9.056,49 |
| 12 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Estoques | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Ativo não Circulante Mantido para Venda | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 903.413,95 | 809.173,35 |
| 17 | Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Clientes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Dívida Ativa Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Dívida Ativa não Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Créditos Previdenciários do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Estoques | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Imobilizado | 0,00 | 903.413,95 | 809.173,35 |
| 32 | Bens Móveis | 0,00 | 1.531.451,88 | 1.513.437,80 |
| 33 | Bens Imóveis | 0,00 | 151.450,71 | 0,00 |
| 34 | (-) Subvenção Governamental para Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas | 0,00 | 779.488,64 | 704.264,45 |
| 36 | (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | Softwares | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | Marcas, Direitos e Patentes Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Direito de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | TOTAL DO ATIVO | 0,00 | 1.587.902,05 | 1.145.396,42 |

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2021 | 2020 |
|----|--|-------|-------------------|-------------------|
| 44 | PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 109.174,32 | 279.106,24 |
| 45 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 31.327,00 | 212.445,78 |
| 46 | Pessoal a Pagar | 0,00 | 0,00 | 161.068,39 |

BALANCETES

| | | | | |
|----|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 47 | Benefícios Previdenciários a Pagar | 0,00 | 0,00 | 22.608,66 |
| 48 | Benefícios Assistenciais a Pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Encargos Sociais a Pagar | 0,00 | 31.327,00 | 28.768,73 |
| 50 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 77.847,32 | 66.660,46 |
| 56 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | 1.478.727,73 | 866.290,18 |
| 64 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Patrimônio Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Capital Social Realizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Resultados Acumulados | 0,00 | 1.478.727,73 | 866.290,18 |
| 73 | Superávits ou Déficits Acumulados* | 0,00 | 1.478.727,73 | 866.290,18 |
| 74 | Superávits ou Déficits do Exercício | 0,00 | 612.437,55 | (1.237.363,86) |
| 75 | Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | 0,00 | 866.290,18 | 2.010.819,72 |
| 76 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 92.834,32 |
| 77 | Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Lucros e Prejuízos Acumulados* | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Lucros e Prejuízos do Exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 83 | (-) Ações/Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 84 | TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | 1.587.902,05 | 1.145.396,42 |

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2021 | 2020 |
|----|--------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 85 | ATIVO (I) | 0,00 | 1.587.902,05 | 1.145.396,42 |
| 86 | Ativo Financeiro | 0,00 | 684.488,10 | 336.223,07 |
| 87 | Ativo Permanente | 0,00 | 903.413,95 | 809.173,35 |
| 88 | PASSIVO (II) | 0,00 | 127.723,33 | 279.826,41 |
| 89 | Passivo Financeiro | 0,00 | 127.723,33 | 279.826,41 |
| 90 | Passivo Permanente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | SALDO PATRIMONIAL (III) | 0,00 | 1.460.178,72 | 865.570,01 |

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | NOTA¹ | 2021 | 2020 |
|----|---|-------------|-------------|-------------|
| 92 | ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Outros Atos Potenciais Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|-----|---|------|------|------|
| 98 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Outros Atos Potenciais Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | FONTE DE RECURSOS | Fonte de Recursos | NOTA¹ | 2021 | 2020 |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------------|------------------|
| 102 | 00 | 00 | 0,00 | 11.482,61 | 56.396,66 |
| 103 | 02 | 02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | 27 | 27 | 0,00 | 545.282,16 | 0,00 |
| 105 | 51 | 51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | | | 0,00 | 556.764,77 | 56.396,66 |

Nota Explicativa

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controle credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R\$ 1.478.727,73 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2020 R\$ 866.290,18

Mais resultado patrimonial do exercício atual R\$ 612.437,55

Patrimônio líquido exercício de 2021 R\$ 1.478.727,73

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2021.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2020.

Conta/Descrição 31/12/2020 31/12/2021

1.1.1.1.1.9Banco conta movimento R\$ 27.166,58 R\$ 675.431,61

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Wagner Soares Campagnoli
Diretor Presidente do IFAM
CPF: 208.675.201-04

Antonio Carlos Queiroz
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

BALANCETES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS
 Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
 Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

| Nº | VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS | NOTA | 2021 | 2020 |
|----|--|------|--------------|----------------|
| 1 | VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0 | 4.197.271,37 | 5.498.471,17 |
| 2 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Impostos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Taxas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Contribuições de Melhoria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Contribuições | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Contribuições Sociais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Contribuição de Iluminação Pública | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Venda de Mercadorias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Venda de Produtos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 0 | 1.876,04 | 11.105,11 |
| 16 | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Juros e Encargos de Mora | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Variações Monetárias e Cambiais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Descontos Financeiros Obtidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 0 | 1.876,04 | 11.105,11 |
| 21 | Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Transferências e Delegações Recebidas | 0 | 4.177.381,25 | 5.475.925,55 |
| 23 | Transferências Intragovernamentais | 0 | 3.632.381,25 | 5.475.925,55 |
| 24 | Transferências Intergovernamentais | 0 | 545.000,00 | 0,00 |
| 25 | Transferências das Instituições Privadas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Transferências de Consórcios Públicos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Transferências do Exterior | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Transferências de Pessoas Físicas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 0 | 18.014,08 | 10.183,34 |
| 33 | Reavaliação de Ativos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Ganhos com Alienação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Ganhos com Incorporação de Ativos | 0 | 18.014,08 | 10.183,34 |
| 36 | Desincorporação de Passivos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 0 | 0,00 | 1.257,17 |
| 39 | Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Resultado Positivo de Participações | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Subvenções Econômicas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 0 | 0,00 | 1.257,17 |
| 44 | TOTAL DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) | 0 | 4.197.271,37 | 5.498.471,17 |
| 45 | VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 0 | 3.584.833,82 | 6.735.835,03 |
| 46 | Pessoal e Encargos | 0 | 3.409.560,13 | 3.481.171,29 |
| 47 | Remuneração a Pessoal | 0 | 2.926.441,08 | 2.837.006,78 |
| 48 | Encargos Patronais | 0 | 483.119,05 | 644.164,51 |
| 49 | Benefícios a Pessoal | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Aposentadorias e Reformas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Pensões | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Benefícios de Prestação Continuada | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Benefícios Eventuais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 0 | 175.273,69 | 276.463,46 |
| 59 | Uso de Material de Consumo | 0 | 0,00 | 11.960,00 |
| 60 | Serviços | 0 | 100.049,50 | 191.884,31 |
| 61 | Depreciação, Amortização e Exaustão | 0 | 75.224,19 | 72.619,15 |
| 62 | Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Juros e Encargos de Mora | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Variações Monetárias e Cambiais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Descontos Financeiros Concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Transferências e Delegações Concedidas | 0 | 0,00 | 2.978.200,28 |
| 69 | Transferências Intragovernamentais | 0 | 0,00 | 2.978.200,28 |
| 70 | Transferências Intergovernamentais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Transferências a Instituições Privadas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Transferências a Consórcios Públicos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Transferências ao Exterior | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Perdas com Alienação | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Perdas Involuntárias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Incorporação de Passivos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Desincorporação de Ativos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 83 | Tributárias | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 84 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Contribuições | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | Custos das Mercadorias Vendidas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Custos dos Produtos Vendidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Custos dos Serviços Prestados | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Premiações | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Resultado Negativo de Participações | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Incentivos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Subvenções Econômicas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Participações e Contribuições | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Constituição de Provisões | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | TOTAL DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) | 0 | 3.584.833,82 | 6.735.835,03 |
| 99 | RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II) | 0 | 612.437,55 | (1.237.363,86) |

Nota Explicativa

BALANCETES

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 4.197.271,37

Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 3.584.833,82

Resultado Patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial de Superávit de R\$ 612.437,55.

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

As aquisições de Ativo permanente, efetuadas através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas e o seu registro e controle, para o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS - IMAM, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 – ART. 71

“Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”.

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

Sendo assim, o total do Saldo do ATIVO PERMANENTE, BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, acumulados até o Exercício de 2021 é de R\$ 903.413,95.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Wagner S. Ladini Campagnoli
Diretor Presidente do IMAM
CPF 208.915.201-04

Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Balanco Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

R\$ 1,00

| Nº | TÍTULOS | SALDO DO EXERCÍCIO 2020 | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022 |
|----|--|-------------------------|------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------------|
| | | | INSCRIÇÃO | BAIXA POR PAGTO | BAIXA POR CANCELAMENTO | |
| 1 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I) | 212.445,78 | 31.327,00 | 212.445,78 | 0,00 | 31.327,00 |
| 2 | Restos a Pagar em 2021 | 0,00 | 31.327,00 | 0,00 | 0,00 | 31.327,00 |
| 3 | Restos a Pagar em 2020 | 212.445,78 | 0,00 | 212.445,78 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Restos a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Restos a Pagar em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Restos a Pagar em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Restos a Pagar em 2016 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) | 720,17 | 18.549,01 | 0,00 | 720,17 | 18.549,01 |
| 9 | Restos a Pagar em 2021 | 0,00 | 18.549,01 | 0,00 | 0,00 | 18.549,01 |
| 10 | Restos a Pagar em 2020 | 720,17 | 0,00 | 0,00 | 720,17 | 0,00 |
| 11 | Restos a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Restos a Pagar em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Restos a Pagar em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Restos a Pagar em 2016 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II) | 213.165,95 | 49.876,01 | 212.445,78 | 720,17 | 49.876,01 |
| 16 | SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Serviços da Dívida a Pagar em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Serviços da Dívida a Pagar em 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Serviços da Dívida a Pagar em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Serviços da Dívida a Pagar em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Serviços da Dívida a Pagar em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Serviços da Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS | 66.660,46 | 923.049,75 | 911.862,89 | 0,00 | 77.847,32 |
| 24 | DÉBITOS DE TESOURARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES | 279.826,41 | 972.925,76 | 1.124.308,67 | 720,17 | 127.723,33 |

Nota Explicativa

Com relação a Dívida Flutuante, destacamos o seguinte:

No movimento do Exercício houve a Inscrição da Dívida no valor de R\$ 31.327,00 na conta de "RESTOS A PAGAR PROCESSADOS", com Saldo para o Exercício seguinte no mesmo valor.

Houve a Baixa por Pagamento na Conta "RESTOS A PAGAR PROCESSADOS" de exercícios anteriores no valor R\$ 212.445,78, com Saldo para o Exercício seguinte de R\$ 0,00.

Houve a Inscrição de Dívida no valor de R\$ 18.549,01 na conta de "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", com Saldo para o Exercício seguinte no mesmo valor.

Houve a Baixa por Cancelamento na Conta "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" de exercícios anteriores no valor R\$ 720,17, com Saldo para o Exercício seguinte de R\$ 0,00.

Houve a Inscrição de Dívida na Conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" no valor de R\$ 923.049,75, e Baixa por Pagamento no valor de R\$ 911.862,89, com Saldo para o exercício seguinte de R\$ 77.847,32.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Wagner S. Ladini Campagnoli
Diretor Presidente do IMAM
CPF 208.915.201-04

Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral do Município
CRC/MS 007778/O-6

BALANCETES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
 Balanço Geral Individualizado(BG) - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS
 Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
 Janeiro até Dezembro - Anual/2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018

| Nº | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES | NOTA | 2021 | 2020 |
|----|---|------|---------------------|-----------------------|
| 1 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Ingressos | 0 | 5.102.316,45 | 5.945.044,96 |
| 3 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Receita de Contribuições | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Receita Patrimonial | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Receita Agropecuária | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Receita Industrial | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Receita de Serviços | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Remuneração das Disponibilidades | 0 | 1.876,04 | 11.105,11 |
| 10 | Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0 | 0,00 | 1.257,17 |
| 11 | Transferências Recebidas | 0 | 545.000,00 | 5.125.221,55 |
| 12 | Outros ingressos operacionais | 0 | 4.555.440,41 | 807.461,13 |
| 13 | Desembolsos | 0 | 4.802.600,71 | 7.191.570,83 |
| 14 | Pessoal e demais despesas | 0 | 3.282.687,51 | 2.992.438,67 |
| 15 | Juros e encargos da dívida | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Transferências Concedidas | 0 | 408.040,90 | 3.458.331,43 |
| 17 | Outros desembolsos operacionais | 0 | 911.872,30 | 740.800,83 |
| 18 | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I) | 0 | 499.715,74 | (1.246.525,97) |
| 19 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Ingressos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Alienação de bens | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Outros ingressos de investimento | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Desembolsos | 0 | 151.450,71 | 70.000,00 |
| 25 | Aquisição de ativo não circulante | 0 | 151.450,71 | 70.000,00 |
| 26 | Concessão de empréstimos e financiamentos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Outros desembolsos de investimentos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II) | 0 | (151.450,71) | (70.000,00) |
| 29 | FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Ingressos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Operações de crédito | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Integralização do capital social de empresas dependentes | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Outros ingressos de financiamento | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Desembolsos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Amortização /Refinanciamento da dívida | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Outros desembolsos de financiamentos | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III) | 0 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | 0 | 348.265,03 | (1.316.525,97) |
| 39 | Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial | 0 | 327.166,58 | 1.643.692,55 |
| 40 | Caixa e Equivalentes de Caixa Final | 0 | 675.431,61 | 327.166,58 |

| Nº | QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | 2021 | 2020 |
|----|---|-------------------|---------------------|
| 41 | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| 43 | da União | 0,00 | 0,00 |
| 44 | de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| 45 | de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Intragovernamentais | 545.000,00 | 5.125.221,55 |
| 47 | Outras transferências recebidas | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Total das Transferências Recebidas | 545.000,00 | 5.125.221,55 |
| 49 | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| 51 | a União | 0,00 | 0,00 |
| 52 | a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| 53 | a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| 54 | a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Intragovernamentais | 408.040,90 | 3.458.331,43 |
| 56 | Outras transferências concedidas | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Total das Transferências Concedidas | 408.040,90 | 3.458.331,43 |

| Nº | QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | 2021 | 2020 |
|----|--|---------------------|---------------------|
| 58 | Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Administração | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Saúde | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Educação | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Cultura | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Habilitação | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| 75 | Gestão Ambiental | 3.282.687,51 | 2.992.438,67 |
| 76 | Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| 78 | Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Indústria | 0,00 | 0,00 |
| 80 | Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Energia | 0,00 | 0,00 |
| 83 | Transporte | 0,00 | 0,00 |
| 84 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| 85 | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| 86 | Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 3.282.687,51 | 2.992.438,67 |

| Nº | QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 2021 | 2020 |
|----|--|-------------|-------------|
| 87 | Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| 88 | Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| 89 | Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| 90 | Total dos Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

BALANCETES

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo. O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;
II - Atividades de Investimento;
III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados na Realização a Longo Prazo, em Investimentos, no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais e de Investimentos: Houve Ingressos no montante de R\$ 5.102.316,45, e os Desembolsos Operacionais e de Investimentos totalizaram R\$ 4.794.051,42, restando assim, um saldo de Superavit no valor de R\$ 348.265,03.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma o quanto de R\$ 675.431,61, obtidos do saldo da geração líquida de caixa, somado ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 327.166,58.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Roberto Sílvestre Carmagnoli
Diretor Presidente do IMAM
CPF: 208.915.201-04

Antonio Carlos Oliveira
Controlador Geral do Município
CRC/MS 007779/O-6

NOTAS EXPLICATIVAS**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS – IMAM.****BALANÇO GERAL – 2021****INTRODUÇÃO**

O **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM** do município de DOURADOS apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2021, comparativas ao exercício 2020, quando aplicável.

As Notas Explicativas, consideradas partes integrantes das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

APRESENTAÇÃO

O **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM** do município de Dourados fora criado pela Lei Municipal LC nº 042, de 05 de Novembro de 2001, e inscrito na **Receita Federal do Brasil**, com o **CNPJ: 04.329.061/0001-58.**

A **Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021** foi representada pela Lei Municipal Nº 4.576, de 01 de Janeiro de 2021. Por se tratar de uma Autarquia Municipal, que possui Receitas, mais não consegue manter suas Atividades/Funções somente com elas, também recebe transferências financeiras da entidade Prefeitura, para que se

BALANCETES

realize o Equilíbrio Orçamentário e Financeiro, como preconizam os dispositivos Legais vigentes.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei nº 4.320/1964. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2021, são as listadas a seguir:

- a. Balanço Orçamentário;
- b. Balanço Financeiro;
- c. Balanço Patrimonial;
- d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e. Demonstração da Dívida Flutuante;
- f. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Serão apresentadas a seguir, informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras "a" a "f", com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas, destacamos:

- **Receita Orçamentária Prevista.....R\$ 300.000,00**
- **Despesa Orçamentária Fixada-Inicial....R\$ 4.211.000,00**
- **Despesa Orçamentária Fixada-FinalR\$ 4.211.000,00**

A Execução Orçamentária assim se comportou:

| | |
|---------------------------------------|-----------------------|
| • (a) Receita Orçamentária Arrecadada | 546.876,04 |
| • (b) Despesa Orçamentária Realizada | 3.679.609,35 |
| • (c) Déficit Orçamentário (a-b) | (3.132.733,31) |

Sendo que, o **Déficit Orçamentário** apresentado pela Entidade, é coberto pelo Saldo Financeiro na Conta - **Caixa e Equivalente de Caixa**, transportado do **Exercício de 2020**, no valor **R\$ 327.166,58**, e também pelo o Saldo das Contas de -

BALANCETES

Transferências Financeiras Recebidas, da Prefeitura Municipal de Dourados no valor de **R\$ 3.632.381,25** conforme o Anexo 13 - Balanço Financeiro desta Fundação.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, transferências financeiras, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

Houve uma arrecadação, proveniente de interferências orçamentárias no valor de **R\$ 546.876,04**, acrescidas de Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura Municipal no valor de **R\$ 3.632.381,25**, para fins da execução orçamentaria.

O saldo Financeiro na Conta - **Caixa e Equivalente de Caixa**, transportado do Exercício de 2020, no valor **R\$ 327.166,58**.

A Execução das **Despesas Orçamentárias** no exercício, somaram o valor de **R\$ 3.679.609,35**.

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente

BALANCETES

exercício um Patrimônio líquido no montante de **R\$ 1.478.727,73** alcançado de seguinte forma:

| | | |
|---|------------|---------------------|
| Patrimônio líquido exercício de 2020 | R\$ | 866.290,18 |
| Mais resultado patrimonial do exercício atual | R\$ | 612.437,55 |
| Patrimônio líquido exercício de 2021 | R\$ | 1.478.727,73 |

Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do fundo municipal são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 31/12/2021.

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2020.

| Conta | Descrição | 31/12/2020 | 31/12/2021 |
|--------------|-----------------------|------------|------------|
| 1.1.1.1.1.19 | Banco conta movimento | 327.166,58 | 675.431,61 |

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

BALANCETES

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 4.197.271,37

Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 3.584.833,82

Resultado Patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial de Superavit de **R\$ 612.437,55.**

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – INCORPORAÇÃO E/OU DESINCORPORAÇÃO

As aquisições de Ativo permanente, efetuadas através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**, ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas e o seu registro e controle, para o **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS - IMAM**, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 – ART. 71

“Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”.

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

Sendo assim, o total do Saldo do **ATIVO PERMANENTE/ BENS MÓVEIS E IMOVÉIS**, acumulados até o Exercício de 2021 é de **R\$ 903.413,95.**

BALANCETES**ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Com relação a Dívida Flutuante, destacamos o seguinte:

No movimento do Exercício houve a Inscrição de Dívida, no valor de **R\$ 31.327,00** na conta de "RESTOS A PAGAR PROCESSADOS", com Saldo para o Exercício seguinte no mesmo valor.

Houve a Baixa por Pagamento na Conta "RESTOS A PAGAR PROCESSADOS" de exercícios anteriores no valor **R\$ 212.445,78**, com Saldo para o Exercício seguinte de **R\$ 0,00**.

Houve a Inscrição de Dívida, no valor de **R\$ 18.549,01** na conta de "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", com Saldo para o Exercício seguinte no mesmo valor.

Houve a Baixa por Cancelamento na Conta "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" de exercícios anteriores no valor **R\$ 720,17**, com Saldo para o Exercício seguinte de **R\$ 0,00**.

Houve a Inscrição de Dívida na Conta "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" no valor de **R\$ 923.049,75**, e Baixa por Pagamento no valor de **R\$ 911.862,89**, com Saldo para o exercício seguinte de **R\$ 77.847,32**.

ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A **Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

- I - Atividades Operacionais;
- II - Atividades de Investimento;
- III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

BALANCETES

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao **DFC**, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais e de Investimentos: Houve **Ingressos** no montante de **R\$ 5.102.316,45**, e os **Desembolsos Operacionais e de Investimentos** totalizaram **R\$ 4.754.051,42**, restando assim, um saldo de Superavit no valor de **R\$ 348.265,03**.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o **Caixa e Equivalente de Caixa Final**, soma a quantia de **R\$ 675.431,61**, obtidos do saldo da geração líquida de caixa; somado ao Saldo transportado do exercício anterior de **R\$ 327.166,58**.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2021 do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS- IMAM**, do Município de Dourados - MS.



ANTONIO CARLOS QUEQUETO
Contador CRC/MS 007778/O-6

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL 001/2022/FUNSAUD DE 04 DE MARÇO DE 2022****QUINTO Processo Seletivo Simplificado****Para Formação de Cadastro de Reserva Para Contratação Temporária****Profissionais de nível superior para atuarem nas unidades da FUNSAUD**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 137 de 11 de março de 2021 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de "P" nº 149 de 16 de março de 2021, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA:

Abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (PSCR), visando à seleção de candidatos ao preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS constantes do Anexo I deste Edital, para funcionamento da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados dos serviços e das unidades por ela administrados, disciplinada pela Lei Complementar nº. 245, de 03.04.14, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3703, de 08.04.2014, e, criada pelo Decreto n. 1021 de 14/04/2014 publicado no Diário Oficial n. 3710 de 22/04/2014, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital, e de acordo com as normas e condições seguintes:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 005/FUNSAUD/2022 será regulado pelas normas contidas no presente edital.

1.2 O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro de reserva de empregados temporários para desempenharem a função nas unidades da FUNSAUD, em Dourados – MS, em vagas que surgirem durante a vigência do Edital, cuja finalidade precípua é suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da carência de pessoal.

1.3 O presente Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 005/FUNSAUD/2022 destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais em atendimento as necessidades de recursos humanos da FUNSAUD, sendo que as funções, requisitos, atribuições, jornada de trabalho e a remuneração constam no Anexo I deste Edital.

1.4. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais, a serem publicados, obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.5. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II deste Edital.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório e não eliminatório.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações, referentes ao Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 005/FUNSAUD/2022, no Site oficial do Diário Oficial de Dourados.

DOS REQUISITOS

2.1. São Requisitos para participar do PSCR 005/FUNSAUD/2022:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga;
- f) Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal estadual ou municipal salvo acumulação admitida na Constituição Federal desde que haja compatibilidade de horários;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa e/ou condenado em processo administrativo disciplinar.
- h) Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;
- i) Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados, com observância da ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, e na medida das necessidades da FUNSAUD;
- j) Gozar de boa saúde, a ser comprovada por meio de atestado de saúde ocupacional no ato da contratação;
- k) Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para a função;
- l) Não serão cobradas taxas de inscrição para nenhum dos cargos mencionados neste edital;
- m) Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.2;
- n) O candidato que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulada todos os atos ainda que aprovado, mesmo que o fato for constatado posteriormente.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

As inscrições serão realizadas nos dias 09/03/2022, 10/03/2022 e 11/03/2022 exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

Após o encerramento do período de inscrição do candidato não serão aceitos quaisquer pedido para alteração.

Será permitida somente 01 (uma) inscrição por candidato para concorrer a uma vaga/função, caso isto não aconteça, o candidato será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso desta decisão.

É vedada a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSCR 005/FUNSAUD/2022, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

A ficha de inscrição, constante no Anexo III, deverá ser entregue na sede da FUNSAUD, junto com a documentação exigida para a inscrição, sendo que as informações prestadas no ato da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ficando reservado à Comissão Especial de Seleção do PSCR/005/FUNSAUD/2022 o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com a documentação exigida no item 5.8 sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os campos obrigatórios.

O candidato receberá o protocolo após efetivar a inscrição, que deverá ser entregue conforme item 5.8

4 . DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

4.1 Os candidatos com deficiência (PCD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, são assegurados o direito de inscrição para funções do processo seletivo de cadastro de reserva cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1990, e observado o limite máximo previsto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ser-lhes-ás reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.3. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo de cadastro de reserva, será observado o mesmo critério definido no item 5.8, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.

4.4. Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5. Os candidatos com deficiência são resguardados as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão deste processo seletivo de cadastro de reserva em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de currículo, e aos demais critérios de aprovação.

4.6 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para Pessoa Com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

4.7 As vagas oferecidas as pessoas com deficiência não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de deficiência, obedecendo-se à ordem de classificação.

4.8 Quando da admissão, o candidato deverá apresentar o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causada deficiência.

4.9 Os candidatos com deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

4.10 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD;

4.11 O candidato inscrito como portador de deficiência deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da inscrição.

4.12 Deverá ser entregue, junto com os demais documentos exigidos para a prova de títulos, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença -CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.13 Ao ser convocado para formalização do contrato por tempo determinado, o candidato deverá APRESENTAR ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PCD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.14 Após o contrato do candidato portador deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4.15 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais que prestaram o presente processo seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.

5 . DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório e não eliminatório, mediante o seguinte procedimento:

5.2. A entrega de títulos será na Sede Administrativa da FUNSAUD, no endereço: Rua Toshinobu Katayama, 820, Vila Caramuru, Dourados – MS.

5.3. A entrega de títulos deverá ser apresentada mediante 1(uma) cópia dos documentos acompanhada dos originais.

5.4 A não entrega dos documentos implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.5. A apresentação dos títulos poderá ser entregue por terceiros mediante procuração com reconhecimento de firma.

5.6 Não serão aceitos documentos entregues via correspondência, e-mail, fax ou quaisquer meios eletrônicos.

5.7 Não serão aceitos quaisquer tipo de Curriculum.

5.8 Serão indispensáveis a apresentação dos seguintes documentos original (para conferência) e 1(uma) cópia para efetivar a inscrição e entrega de títulos;

a) Registro de identidade (RG);

b) CPF/ CIC;

c) Documento de comprovação da escolaridade (diploma; certificado/declaração de conclusão) exigida para a função a que concorre. Para o nível médio, será necessário a apresentação da comprovação de escolaridade de nível médio e nível técnico;

d) Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;

e) Para portadores de deficiência, Laudo médico conforme item 4.12 deste edital;

6. Atenção para o cronograma de entrega das inscrições e prova de títulos conforme documentação exigida no item 5.8

INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS:

| DIA | CARGO/FUNÇÃO | HORÁRIO | LOCAL |
|------------|---------------------------------|------------|--|
| 09/03/2022 | | | |
| 10/03/2022 | *Analista de Controle Interno I | 08h às 11h | Rua Toshinobu Katayama, 820 Jardim Caramuru, Cep-79806-030 |
| 11/03/2022 | | | |

6.1.1 Após o recebimento das inscrições e dos títulos, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

6.1.2 Caso o candidato não efetue a entrega da documentação exigida na data conforme item 5.8 e item 6 ou fora do prazo determinado ensejará no indeferimento da inscrição.

6.1.3. Os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e, os candidatos serão classificados mediante a somatória dos Títulos apresentados.

6.1.4 Para os cargos de nível superior e técnico somente serão pontuados os títulos apresentados referentes às experiências profissionais realizadas após a colação de grau no curso de formação do cargo a que concorre à vaga.

6.1.5 A Nota da Prova de Títulos (NPT) será aferida com base nos critérios e pontuação explicitados nos quadros abaixo:

AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO:**FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR:**

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

| Itens | Títulos | Pontuação | |
|--------------------|--|---|-----------------|
| | | Unitária (pontos) | Máxima (pontos) |
| 01 | Formação Profissional: | | |
| | a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. | 05 | 05 |
| | b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado. | 05 | 05 |
| | c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado. | 05 | 05 |
| | Total de Pontos de Formação Profissional | 15 | |
| 02 | Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados: | | |
| | a) Cursos de Capacitação Profissional relacionados à Função a que concorre a uma vaga que somem carga horária até o limite de 100 horas. Não poderão ser apresentados cursos com carga horária inferior a 40 horas. Serão considerados apenas os cursos realizados após conclusão do curso de nível superior e que sejam datados entre o ano 2015 até a data de publicação deste edital. | 05 pontos a cada 40 horas | 25 |
| | Total de Pontos de Cursos de Capacitação | 25 | |
| 03 | Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga: | | |
| | a) Declaração, Atestado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da (s) folha (s) de anotação do registro empregatício, que comprovem tempo de serviço prestado na Função a que concorre a vaga, em que conste o período de início e término da atuação. | 05 pontos a cada 06 meses ininterruptos até o limite de 05 anos | 60 |
| | Total de Pontos de Tempo de Serviço | 60 | |
| Total Geral | | 100 | |

6.2 Não serão aceitos documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.3 As cópias dos títulos, apresentados não poderão ser devolvidas, e não será permitido substituir títulos aos já entregues.

6.4 O resultado do total dos pontos obtidos na análise dos títulos será publicado através do Diário Oficial de Dourados.

6.5 A Nota Final do candidato será a nota da Prova de Títulos obtida pela soma dos pontos alcançados conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída conforme a tabela do item 6.1.6.

6.6 O candidato que não obtiver pontuação atribuída na prova de título não implicará desclassificação.

6.7 Será considerado reprovado e consequentemente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar a documentação necessária do item 5.8.

6.8 A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de cópia da Declaração, Atestado ou Carteira Profissional - folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício, que comprovem tempo de serviço prestado na Área a que concorre à vaga, em que conste o período de início e término da atuação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

- ao indeferimento de inscrição;
- ao resultado da avaliação dos títulos.
- da publicação com erro ou omissão.

7.2 Os recursos deverão ser entregues conforme item 7 e fixado no Anexo II deste Edital.

7.3 O recurso deverá ser digitado e dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

a) O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado para a análise da Comissão Especial do Quinto Processo Seletivo de Cadastro de Reserva e o resultado será publicado conforme cronograma disponível no Anexo II.

7.4 Não será objeto de análise no Recurso, documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição e apresentação dos títulos, devendo os documentos anexados ao recurso servirem para esclarecer a Interposição do mesmo.

7.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- Dirigido a Comissão Especial do PSCR 005/FUNSAUD/ 2022 na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados;
- Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;

7.6. Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão sumariamente indeferidos.

7.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente através do Diário Oficial de Dourados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

8.2. Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade inferior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSCR 005/FUNSAUD/2022, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;

8.3 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA e Diretor Administrativo, DANIELY HELOISE TOLEDO, da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e publicado no Diário Oficial de Dourados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação, exclusivamente, por meio de ato publicado em Diário Oficial do Município, na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva constante deste Edital.

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

- 9.2 A aprovação no certame não gera para o candidato o direito de ser contratado.
- 9.3 O candidato convocado se apresentará junto à sede, Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru – Dourados, da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, em data e horário a ser publicado no Diário Oficial do Município.
- 9.4 O não comparecimento do candidato nos termos convocados será considerado como desistência, independente de notificação pessoal, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.
- 9.5 Fazer Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, de 1988).
- 9.5.1 Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.
- 9.5.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) cópia e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais.
- 9.6. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado conforme a necessidade da FUNSAUD, sob regime de trabalho obedecendo à CLT, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal; Art. 30 da Lei Complementar n. 245 de 03/03/2014; Art.91 da Lei Orgânica de Dourados/MS.
- 9.7 Para efeitos de contratação, o candidato classificado será encaminhado para realizar Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por profissional médico que especifique aptidão física para o cargo que concorre;
- 9.8 Aos candidatos portadores de deficiência, deverá ser entregue, no ato da contratação, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência com a finalidade de comprovação e avaliação.
- 9.9 Conforme portaria do Ministério do Trabalho nº 384/1992: Art. 2º Considera-se fraudulenta a rescisão seguida de recontração ou de permanência do trabalhador em serviço quando ocorrida dentro dos 90 (noventa) dias subsequentes à data em que formalmente a rescisão se operou.
- 9.10 A convocação e/ou admissões serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:
- ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
 - retorno do empregado afastado (substituído);
 - remoção de empregado efetivo para a unidade onde houver vaga pura;
 - Demais situações previstas na CLT.
10. DO PRAZO DE VALIDADE
- 10.1 O processo seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano, a contar da homologação do Diretor Presidente e o Diretor Administrativo da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, podendo haver uma prorrogação por igual período e publicado, no Diário Oficial do Município de Dourados/MS.
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.1. O PSCR 005/FUNSAUD/2022, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.
- 11.2. Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado temporariamente. Em qualquer caso, uma vez autorizada à contratação, o candidato será convocado de acordo com a sua classificação, conforme as necessidades da Administração.
- 11.3. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.
- 11.4. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSCR 005/FUNSAUD/2022, bem como, pelo acompanhamento no Diário Oficial de Dourados.
- 11.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do PSCR 005/FUNSAUD/2022.
- 11.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial de Dourados.
- 11.7. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção.
- 11.8. O candidato classificado deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto ao Setor de Departamento de Pessoal e Gestão de Pessoas da FUNSAUD, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 11.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 11.10. Será eliminado o candidato que não cumprir os requisitos deste Edital;
- 11.11. Os candidatos serão classificados, em sequência decrescente de pontos, sendo considerados para efeitos de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação apurada.
- 11.12. A Comissão Especial de Seleção do PSCR 005/FUNSAUD/2022, para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.
- 11.13. As contratações serão efetivadas à medida que houver necessidade de preenchimento das vagas/funções, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos selecionados e o prazo de validade estabelecido no item anterior, havendo dotação orçamentária suficiente;
- 11.14. A FUNSAUD formalizará a convocação através de Edital de convocação do PSCR 005/FUNSAUD/2022, no Diário Oficial, (<https://do.dourados.ms.gov.br/>) devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado.
- 11.15. O candidato selecionado que não apresentar-se no prazo fixado no item anterior será considerado automaticamente desistente, fazendo-se a convocação do candidato subsequente, na ordem de classificação perdendo o direito de pleitear a admissão.
- 11.16. A FUNSAUD reserva-se o direito de convocar, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, os candidatos selecionados de acordo com suas necessidades ou dos serviços por ela administrados.
- 11.17. O candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo pelo Diário Oficial de Dourados.
- 11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada e publicada em Edital correspondente.
- 11.19. O processo seletivo objeto deste edital destina-se exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado.
- 11.20. Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

Dourados/MS, 04 de março de 2022.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

Daniely Heloise Toledo
Diretora Administrativa - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**ANEXO I - TABELA DE FUNÇÕES
I – PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

| CARGO/ FUNÇÃO | VAGAS | ESCOLARIDADE/ REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES DO CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO (R\$) |
|--------------------------------|---------------------|---|--|-----------------------------|---------------------|
| Analista de Controle Interno I | Cadastro de Reserva | Nível superior em Ciências Contábeis; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função. | Desenvolver um conjunto de ações, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, realizando a gestão contábil através da avaliação e análise de documentos, elaborando estudos técnicos em matérias de contabilidade. Realizar assessoramento a Diretoria executiva da FUNSAUD em processos administrativos e judiciais. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, bem como da aplicação dos recursos. Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. | 44h | R\$ 2.873,00 |

ANEXO II**Cronograma de realização do Processo Seletivo 005/FUNSAUD/2022 de Cadastro de Reserva:**

| DATA | EVENTO |
|-------------------------------------|---|
| 04/03/2022 | Publicação do Edital |
| 09/03/2022, 10/03/2022 e 11/03/2022 | Período de Inscrição Geral e entrega de documentos e título |
| 15/03/2022 | Resultado Parcial da Prova de Título |
| 16/03/2022 | Recurso da Prova de Título |
| 18/03/2022 | Resultado do Recurso – Homologação |

*Todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Cadastro de Reserva serão publicados no Diário Oficial de Dourados (<https://do.dourados.ms.gov.br/>).

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA 005/2022/FUNSAUD | | | | |
|--|--|---------|-----|--|
| NOME | | | | |
| | | | | |
| DATA NASC | | IDADE | | |
| | | | | |
| RG | | CPF | | |
| | | | | |
| PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | | SIM | NÃO | |
| CARGO NÍVEL MÉDIO | | | | |
| <input type="checkbox"/> ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I | | | | |
| | | | | |
| TELEFONE | | CELULAR | | |
| | | | | |
| EMAIL | | | | |
| | | | | |
| Declaro que estou ciente das regras contidas no Edital | | | | |
| Assinatura | | | | |
| | | | | |

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO: ITEN 5.8 DO EDITAL / DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: ITEN 6.1.6 DO EDITAL

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 016/FUNSAUD/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO QUINTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2021**

Considerando a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde – OMS, classificando o Coronavírus como pandemia;

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde relacionadas à necessidade de instituição de Plano de Contingência durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Dourados;

Considerando o DECRETO Nº 2.463 DE 16 DE MARÇO DE 2020 da prefeitura municipal de Dourados que “Institui o Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19;

Considerando a reunião administrativa convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 16/03/2020, com as unidades hospitalares vinculadas à Rede de Atenção à Saúde do Município de Dourados;

Considerando a necessidade de manter os serviços da FUNSAUD em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador do COVID-19;

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Quinto Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2021, Edital 001/2021 de 13 de agosto de 2021, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 10/03/2022 e 11/03/2022 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;

Título de Eleitor;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

CPF/CIC;

Certificado Militar para os homens;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;

Cópia do cartão vacinação;

Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br

Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br

Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

01 (uma) foto recente 3 X 4;

Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS

Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);

Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 04 de março de 2022.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CANDIDATOS PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

| NOME | CPF | FUNÇÃO | PONTOS | IDADE | CLASSIF |
|---------------------------------|----------------|---------------------------|--------|-------|---------|
| ANDRIELLE CALABRIA MACIEL | 022.***-401-** | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 0 | 34 | 33º |
| ALEFF DE OLIVEIRA QUEIROZ | 052.***.731-** | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 0 | 27 | 34º |
| THAYNÁ MAGALHÃES F EVANGELISTA | 066.***.301-** | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 0 | 24 | 35º |
| ISABELA NEIVA DOS SANTOS | 047.***.651-** | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 0 | 24 | 36º |
| PAMELA KAMILA FERNANDES SANTOS | 073.***.821-** | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 0 | 23 | 37º |
| MYLENA FREITAS ARAUJO | 056.***.171-** | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 0 | 23 | 38º |
| MARIA GABRIELA DA SILVA PEREIRA | 076.***.951-** | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 0 | 21 | 39º |

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 10/03/2022 e 11/03/2022

Hora: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 020 /FUNSAUD/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO QUARTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2021**

Considerando a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde – OMS, classificando o Coronavírus como pandemia;

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde relacionadas à necessidade de instituição de Plano de Contingência durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Dourados;

Considerando o DECRETO Nº 2.463 DE 16 DE MARÇO DE 2020 da prefeitura municipal de Dourados que “Institui o Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19;

Considerando a reunião administrativa convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 16/03/2020, com as unidades hospitalares vinculadas à Rede de Atenção à Saúde do Município de Dourados;

Considerando a necessidade de manter os serviços da FUNSAUD em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador do COVID-19;

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Quarto Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2021, Edital IV/2021 de 04 de junho de 2021, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 10/03/2022 e 11/03/2022 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;

Título de Eleitor;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

CPF/CIC;

Certificado Militar para os homens;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;

Cópia do cartão vacinação;

Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br

Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br

Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

01 (uma) foto recente 3 X 4;

Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS

Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);

Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 04 de março de 2022.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CANDIDATOS PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**TÉCNICO DE HEMOTERAPIA**

| NOME | CPF | FUNÇÃO | PONTOS | IDADE | CLASSIF |
|----------------------|----------------|------------------------|--------|-------|---------|
| Ana Claudia da Silva | 015.***.561-** | Técnico de Hemoterapia | 10 | 33 | 1º |

ANEXO I - CANDIDATOS PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**AUXILIAR DE FARMÁCIA**

| NOME | CPF | FUNÇÃO | PONTOS | IDADE | CLASSIF |
|--------------------------|----------------|----------------------|--------|-------|---------|
| Matheus Pereira da Silva | 702.***.891-** | Auxiliar de Farmácia | 0 | 23 | 11º |

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 10/03/2022 e 11/03/2022

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 052/FUNSAUD/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2021**

Considerando a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde – OMS, classificando o Coronavírus como pandemia;

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde relacionadas à necessidade de instituição de Plano de Contingência durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Dourados;

Considerando o DECRETO Nº 2.463 DE 16 DE MARÇO DE 2020 da prefeitura municipal de Dourados que “Institui o Comitê de Gerenciamento de crise do Coronavírus – COVID 19;

Considerando a reunião administrativa convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizada em 16/03/2020, com as unidades hospitalares vinculadas à Rede de Atenção à Saúde do Município de Dourados;

Considerando a necessidade de manter os serviços da FUNSAUD em plena efetividade e reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador do COVID-19;

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Primeiro Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2021, Edital 001/2021 de 17 de março de 2021, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 10/03/2022 e 11/03/2022 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;

Título de Eleitor;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

CPF/CIC;

Certificado Militar para os homens;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;

Cópia do cartão vacinação;

Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br

Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br

Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

01 (uma) foto recente 3 X 4;

Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS

Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);

Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 04 de março de 2022.

Jairo José de Lima

Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I - CANDIDATOS PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**ENFERMEIROS**

| NOME | FUNÇÃO | IDADE | PONTOS | CLASSIF |
|---------------------------------|------------|-------|--------|---------|
| Carla Thaise Matos de Souza | Enfermeiro | 38 | 0 | 71º |
| Mariluz Fernandes Rodrigues | Enfermeiro | 38 | 0 | 72º |
| Cláudio Bandeira de Q. da Cunha | Enfermeiro | 38 | 0 | 73º |
| Karla Silva Fontoni | Enfermeiro | 38 | 0 | 74º |
| Patricia da Conceição Souza | Enfermeiro | 38 | 0 | 75º |
| Karoline Avila dos Santos | Enfermeiro | 38 | 0 | 76º |

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 10/03/2022 e 11/03/2022

Hora: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 043/FUNSAUD/2022 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

Considerando que constantemente a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados é instada com pedidos de dispensa ou liberação para a participação em estágios obrigatórios contidos no projeto pedagógico e na grade curricular de cursos profissionalizantes e superiores, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

Considerando que a educação constitui direito fundamental do cidadão brasileiro esculpido pelo art. 6º da Constituição Federal, porém é dever do Estado e da família, conforme artigo 205 da mesma Carta, devendo ser incentivada com a colaboração da sociedade;

Considerando que a lei n. 11.778 de 25 de Setembro de 2008, que trata dos contratos de estágio não prevê e não exige a obrigatoriedade da empresa em liberar o empregado para estagiar;

Considerando que a CLT no artigo 427 estabelece a obrigatoriedade de concessão de tempo necessário para cumprimento de estudos somente de aplicação aos menores de 18 anos;

Considerando que não há a obrigatoriedade legal da empresa em liberar o empregado para estagiar, exceto se essa obrigatoriedade esteja prevista no contrato de trabalho o que não se aplica nesta Fundação;

Considerando que nada impede que a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados deliberadamente normatize o assunto internamente visando auxiliar o empregado que necessite de flexibilidade de horários de trabalho, a fim de contribuir com o estágio do trabalhador;

Considerando que é necessário padronizar processos de conduta por parte do Setor de RH e Gestão de Pessoas da Fundação criando norma interna que disponha e normatize o assunto;

R E S O L V E.

Art. 1. O Estágio para fins desta portaria é ato educativo supervisionado que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação profissionalizante e superior e que faz parte do projeto pedagógico do curso.

Art. 2. O estágio disciplinado nesta portaria é aquele obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Art. 3. Serão requisitos obrigatórios para fins de apreciação e concessão de dispensa ou liberação do funcionário para o cumprimento do estágio obrigatório e da carga horária prevista nas diretrizes curriculares do curso:

I – Comprovante de matrícula regular do funcionário em curso de educação profissionalizante e superior;

II – Atestado da instituição de ensino profissionalizante e superior contendo o nome do curso, o ano ou o semestre que o funcionário está cursando, a carga horária na grade curricular exigida para aprovação e obtenção de diploma;

III – Requerimento do funcionário à FUNSAUD contendo informações dos dias e horários que serão necessários à dispensa ou liberação para cumprimento do estágio obrigatório curricular.

IV – Declaração formal da chefia imediata informando se a dispensa solicitada para fins de estágio obrigatório do funcionário poderá ser adequada à demanda do setor onde o mesmo exerce suas atividades laborais, sem que cause prejuízo ou desfalque na prestação de serviço.

§ 1º O descumprimento de quaisquer dos incisos deste artigo o pedido será indeferido de plano, não impedindo que o funcionário refaça a solicitação desde que cumpridas as exigências contidas na presente portaria.

Art. 4. A duração da dispensa ou afastamento do funcionário que tiver cumprido às exigências do artigo 3º será exatamente pelo período e pelo prazo necessários ao cumprimento da carga horária do estágio obrigatório curricular, acima deste prazo as ausências serão consideradas faltas injustificadas.

Art. 5. Fica estabelecido que havendo concessão de dispensa ou afastamento do funcionário para o cumprimento da carga horária do estágio obrigatório curricular, os dias, os períodos e ou horários em que o funcionário não estiver à disposição da empresa, sofrerão desconto na folha de pagamento, exceto se for possível a compensação das horas.

§ 1º Para fins de compensação das horas descritas no presente artigo só será permitida se for possível o cumprimento em expediente que não exceda a duas horas diárias além da jornada normal contratada e se a chefia imediata entender viável e exequível o cumprimento destas horas suplementares no setor de lotação do funcionário fora do expediente normal.

Art. 6. Os casos omissos na presente Portaria serão analisados e resolvidos pelo Diretor Presidente da FUNSAUD.

Art. 7. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo José de Lima

Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 017/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA PLÁSTICA RECONSTRUTORA VISANDO CORRIGIR DEFORMIDADES ADQUIRIDAS, PROCURANDO AINDA, APRIMORAR OU RECUPERAR AS FUNÇÕES, DEIXANDO-AS O MAIS PRÓXIMO DO NORMAL POSSÍVEL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NO PACIENTE JOÃO RAMÃO ESCOBAR GIMENES QUE SE ENCONTRA HOSPITALIZADO NO HOSPITAL DA VIDA.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

NELIO SHIGUERU KURIMORI.

CNPJ sob nº 37.219.326/0001-14.

Valor total: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos de dispensa de licitação nº 012/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível, até assinatura contrato de gestão.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 18 de Fevereiro de 2022.

AIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - SEMED**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação: Nº 040/2021
Contrato Número: 120/2021/DL/PMD
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral
Contratante: Prefeitura Municipal de Dourados
Contratada: BRUNO ROQUE VASCONCELOS -ME
TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, o montante executado no valor de R\$ 114.084,13 (Cento e quatorze mil oitenta e quatro reais e treze centavos).

Dourados-MS, 23 de Fevereiro de 2022.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

DEMAIS ATOS / ATO DE TRANSMISSÃO DE CARGO - PGM**ATO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS**

O Prefeito Alan Aquino Guedes de Mendonça, com supedâneo no artigo 61, e o §3º, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Dourados, transmite as atribuições do seu cargo ao senhor Carlos Augusto Ferreira Moreira, vice-prefeito, no período compreendido entre os dias 05 a 12 de março de 2022, em razão de viagem oficial do Prefeito, em missão com o SEBRAE/MS, aos Emirados Árabes Unidos. E, para constar, foi lavrado este ato administrativo assinado pelas Autoridades Municipais abaixo.

Dourados (MS), de 03 de março de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Carlos Augusto Ferreira Moreira
Vice-Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO / REVOGAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 010/2022

Dispensa Nº 008/2022

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem Ratificar a Dispensa de Licitação da despesa abaixo especificada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção do Prêmio Mulher Cidadã – Marta Guarani afim de atender solenidade da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratada: Serigrafia Lincon Ltda EPP (CNPJ 04.401.229/0001-99).

Valor: R\$ 100,00 (cem reais).

Fundamentação: Procedimentos adotados nesta Dispensa, em especial ao Art. 24 - inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Pareceres Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 03 de março de 2022.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

Modalidade: Dispensa **Nº 005/2022** **Forma:** Presencial
Processo nº 006/2022 **Tipo:** Menor Preço **Critério:** Global

Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, pautado nos princípios do Interesse Público e Supremacia da Administração Pública, nos termos do art. 49 "caput" c/c art. 38 inc. IX da Lei Federal nº 8.666/93, Súmulas nº 346, 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, e Parecer Jurídico Nº 060/2022.

Tendo que, ocorreu inconsistência na formalização do objeto, no Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR, vez que, destoou-se o objeto da Dispensa, no que tange a funcionalidade orçamentária para o exercício de 2022, e que diante desse fato, tornou-se necessário para não prejudicar o prosseguimento e lisura do processo

TERMO DE RATIFICAÇÃO / REVOGAÇÃO

e procedimento licitatório, após apreciado em sua própria instância o Poder Legislativo Municipal RESOLVE, amparado pelos fundamentos jurídicos e demais normas que regem as Licitações e Contratos, REVOGAR em todo seu teor o processo em epígrafe, que tem como objeto “Contratação de pessoa jurídica especializada, para fornecimento de ornamentação e decoração, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.”

Por oportuno, determino ainda, que seja instaurado novo Processo e Procedimento Licitatório, para proceder a contratação pessoa jurídica especializada, para fornecimento de ornamentação e decoração, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Face ao desfazimento do Processo Licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, como também a publicidade pelos meios oficiais da presente decisão para dar a devida publicidade.

Encaminhe o presente Termo de Revogação, ao Setor de Licitações e Contratos (Comissão Permanente de Licitação – CPL) para anexar ao processo, bem como tomar as demais providências legais cabíveis.

Dourados/MS, 03 de março de 2022.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA CMD/RH Nº. 159, de 25 de fevereiro de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Atribuir ao servidor ALESSANDRO CORREIA PAULO VICH, Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica, a função de Chefe de Licitações, Contratos e Convênios da Câmara Municipal de Dourados MS, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 160, de 03 de março de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear LEDA JANE DA SILVA, no cargo de Assessor Parlamentar VII (AGP-07), lotada no Gabinete da Vereadora Daniela Weiler Wagner Hall, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

ATAS / AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**Ata da Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e do 6º Bimestre de 2021, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária-RREO.**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às dez horas e doze minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito a Avenida Marcelino Pires, 3495, reuniram em Audiência Pública a Vereadora Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall) PSD da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara com o Vereador Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos. Ausência justificada dos Vereadores Sergio Nogueira e Marcão da Sepriva Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, com a presença do senhor Antonio Carlos Quequeto - Contador do Município; Raphael da Silva Matos – Controlador Interno e Adriana Aquino – Assistente Administrativo, para a apresentação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Dourados, referente ao 3º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal de 2021-RGF (Avaliação das Metas Fiscais) e do 6º Bimestre de 2021, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária-RREO. O Edital de Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Município nº 5.597 de 22/02/2022. A Audiência foi presidida pela Vereadora Daniela Hall - Presidente da Comissão de Permanente de Finanças e Orçamentos, que esclareceu aos presentes a finalidade da audiência, a seguir passou a palavra ao representante do Poder Executivo para fazer a apresentação dos relatórios. Foi realizada a apresentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2021, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e cumprimento das Metas Fiscais, bem como do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 6º Bimestre de 2021, previsto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, bem como o Relatório dos programas financiados com recursos dos orçamentos, com origem a aplicação dos recursos e quantificação de metas cumpridas. As perguntas dos Vereadores foram respondidas pela equipe técnica da Prefeitura. Após, foi aberta a participação ao público para a manifestação sobre os dados apresentados, no entanto, não houve nenhum questionamento. Os Relatórios da Prestação de Contas foram enviados por e-mail e repassados aos Vereadores, analisados e caso seja necessário mais algum esclarecimento, entraremos em contato, visando adequar o máximo possível as despesas públicas às determinações legais. E não havendo nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada, da qual foi lavrado a presente Ata que segue assinada pelos presentes.

Verª. Daniela Weiler Wagner Hall
Presidente Com. Perm. Fin. e Orçamentos/CMD

Fabio Luis da Silva (Fabio Luis)

Antonio Carlos Quequeto
Contador do Município

Raphael da Silva Matos
Controlador Interno

Adriana Aquino Reinozo
Assistente Administrativo

ATAS / AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2021. CONTINUAÇÃO DA AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 27/05/2021.**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, com início às onze horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito a Avenida Marcelino Pires, 3495, reuniram em Audiência Pública os Vereadores da Comissão Permanente de Higiene e Saúde da Câmara: Presidente: Diogo Silveira Castilho - Vice-Presidente: Maria Imaculada Nogueira – Membro, Vereadora Liandra Ana Brambilla e o Vereador Sergio Nogueira, com a presença dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Dra. Maria Piva Fujino – Departamento de Planejamento/SEMS, Orlando Conceição Malheiros – Auditor de Serviços de Saúde, Devanildo de Souza Santos – Gerente do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Claudinei Freitas Jardim – Contador/SEMS, para dar continuidade à Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2021. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Município nº 5.448 de 06/07/2021. O Vereador Diogo Silveira Castilho, Presidente da Comissão Permanente de Higiene e Saúde presidiu os trabalhos. Os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde deram continuidade a apresentação dos relatórios referente ao 1º Quadrimestre de 2021 contendo dentre outros, dados sobre o montante dos recursos aplicados do Fundo Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, a fonte de recursos aplicados, das atividades do componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria e das origens e Aplicações de Recursos Federal, Estadual e Municipal, bem como os indicadores de saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012. Durante apresentação, os técnicos da Secretaria responderam questionamentos realizados pelos Vereadores: Diogo Silveira Castilho, Maria Imaculada Nogueira, Liandra Ana Brambilla e Sergio Nogueira. Pelo Presidente Vereador Diogo Silveira Castilho foi questionado sobre quantas seriam as contas de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, quais seriam essas contas e quais as formas de utilização destas contas? O técnico da secretaria de saúde respondeu que têm várias contas; a conta dos recursos próprios; a conta dos recursos do estado, essa tem mais outras contas dependendo do bloco de gestão e tem mais outra que é de investimentos. O Presidente questionou o que seria esse conta de investimentos. O representante da secretaria respondeu que as contas de investimentos são recursos do governo federal, através de convênios para construções, reformas ou ampliações, que esse recurso ficava em conta separada custeio dessas despesas, até para dar maior transparência, que o governo através de legislação do Sus fez esse tipo de trabalho, separando a conta de custeio e a conta de capital. O Vereador Dr. Diogo Castilho questionou se as contas de capital ficavam rendendo ou parada. O Técnico respondeu todas as contas abertas ficavam rendendo. O Dr. Diogo Castilho se esse dinheiro vai para uma conta de investimento para depois retornar. O técnico respondeu que não era desta forma; que o próprio governo tinha uma sistemática, que na conta-corrente fazia a aplicação automática, e esse controle era gerido Banco do Brasil, e o próprio banco fazia o saque no valor. O Vereador Dr. Diogo Castilho questionou a respeito de haver vários empenhos à empresa JJ Eireli na mesma data, todas no mês de março, e se não teve empenho em janeiro e fevereiro, que não localizou nos relatórios, no dia 30 de março de 2021 no valor de R\$ 73 mil, se sabia dizer o porquê disso. O técnico respondeu que para dividir as despesas e feito vários empenhos, dentro dessa modalidade de recursos federal, estadual e recursos próprios; que para bancar esse tipo de contratos era feito vários tipos de empenhos, e por isso vários pagamentos, e que assim acontecia com várias outras empresas e que esses valores estavam dentro dos restos a pagar e que deveria constar o exercício no relatório, vale ressaltar que dentro de cada nota de empenho havia um projeto atividade, daí o porquê de várias notas de empenho, com as fontes de recursos. O Vereador Diogo Castilho questionou qual o motivo para não ter sido um pagamento trimestral. O técnico respondeu que os pagamentos deveriam ser mensal, mais em 2020 a saúde carregou uma dívida de mais de R\$ 30 milhões, da folha de pagamento e o restante uso operacional. A Vereadora Lia Nogueira questionou como eram vários pagamentos para a JJ Eireli para manutenção, que várias secretarias tinham esse serviço de manutenção, daí o porque terceirizar se já tinha esse serviço de pequenos reparos. O técnico respondeu que não tinha essa resposta no momento, e que o contrato de aluguel ficaria bem mais barato, porque o município não precisaria fazer investimento, que o investimento encareceria para o município e que pagando pela impressão sairia mais barato, porque se a impressora estragasse eles substituiriam, até porque o volume de papel impresso era muito grande, daí a questão do custo-benefício. O Dr. Diogo Castilho sobre o empenho feito em 30/03/2021 para vários bancos, entre eles o Pan-americano. O técnico respondeu que nada mais era do que de empréstimo consignado de servidor, que era repassado ao banco. O Vereador Dr. Diogo solicitou que a secretaria enviasse à Comissão de Saúde o extrato e empenho das outras contas da saúde, porque ele recebeu só de três contas, com suas especificidades, para saber a finalidade delas e sanar as dúvidas. A Vereadora Lia Nogueira questionou a respeito das duas transferências feitas em abril para a Radec administrativo. Foi respondido pelo técnico que era referente ao aluguel do prédio da SEMS, ainda sugeriu que nas próximas audiências fosse solicitado o relatório da tesouraria, porque daí vinha com a nota de pagamento. O Vereador Sergio Nogueira, fez ponderações acerca do trabalho desenvolvido pela Secretaria de Saúde, discorreu também sobre o trabalho desenvolvido pelo Secretário Municipal de Saúde, e também questionou os técnicos da secretaria, se seria verdadeira a afirmação que o Hospital Evangélico era parceiro do executivo municipal, estaria sem receber o pagamento dos leitos UTI-COVID? E se existem outras entidades parceiras que se encontram na mesma situação? A diretora financeira da secretaria, Cristiane Sisto, respondeu que, existe dinheiro em conta, porém, não foram pagos os valores ainda por ausência de pactuação entre o município e a entidade Hospital Evangélico. O Vereador Sergio Nogueira então encerrou desejando votos de profícuos trabalhos a Comissão de Higiene e Saúde, para o Secretário Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Saúde. Vereadora Liandra Ana Brambilla também fez ponderações acerca do trabalho da secretaria municipal de saúde, sendo prontamente respondida pelos técnicos da secretaria sobre os novos leitos que foram disponíveis para UTI COVID, novos 15 leitos. E não havendo mais nada a ser tratado a Audiência Pública foi encerrada da qual foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos Vereadores e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Ver. Diogo Silveira Castilho - Democratas
Presidente Com. Higiene e Saúde/CMD

Ver^a Maria Imaculada Nogueira - Progressistas
Vice-presidente Com. Higiene e Saúde/CMD

Ver^a. Liandra Ana Brambilla – Partido Trabalhista Brasileiro
Membro Com. Higiene e Saúde/CMD

Ver. Sergio Nogueira

Maria Piva Fujino
Departamento de Planejamento SEMS

Devanildo de Souza Santos
Gerente do Núcleo de Vigilância Epidemiológica

Orlando Conceição Malheiros
Auditor de Serviços de Saúde SEMS

Claudinei Freitas Jardim
Contador SEMS

OUTROS ATOS

ATA - FMSP**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - FMSP - REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

ATA nº 01/2022/FMSP – Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, com início às 08h (oito horas), na sala do comando da Guarda Municipal de Dourados, localizada no Complexo de Segurança Pública e Meio Ambiente Bernardino da Costa Bezerra, Avenida Joaquim Teixeira Alves, Nº 4120, Jardim Caramuru, teve início a reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública Do Município De Dourados (FMSP). Se fizeram presentes os seguintes Membros do Conselho, nomeado conforme Decreto Nº 338 de 10 de maio de 2021, publicado no diário oficial do município de 17 de maio de 2021: Liliene Grazielle Cespedes de Souza Nascimento, Comandante da Guarda Municipal de Dourados; Tayla Campos Weschenfelder, Conselheiro Titular representante da Procuradoria Geral do Município e Orlean Catellan Teixeira, Conselheiro Titular representante do SINGMD. A reunião teve como pauta: Informações sobre o andamento das licitações de uniformes e aquisição de motocicletas; solicitação para aquisição de 30 computadores; definição do calendário de reuniões do conselho para o ano de 2022; Convênio Nº 131/2020 - IMAM; Prestação de contas do FMSP/2021. Iniciada a reunião o Inspetor Miqueletti, Diretor Administrativo da Guarda Municipal fez a leitura da justificativa apresentada pelo conselheiro titular Hernandes Vidal Oliveira e da conselheira titular Tania Cristina da Silva que após a leitura foi aceita por todos os conselheiros presentes, na sequência o inspetor informou

ATA - FMSP

que a aquisição de uniformes se encontra na fase de elaboração de contrato, quanto as motocicletas informou que foi emitido a autorização de fornecimento em dezembro de 2021 sendo que o fornecedor tem até o mês de junho para efetuar a entrega, no entanto já solicitou a arte de plotagem para a adequação das motocicletas, na continuidade foi apresentado a necessidade de aquisição de 30 (trinta) computadores, para atender as necessidades do integrantes da instituição, visto que atualmente 170 são agentes credenciados para atuação na fiscalização de trânsito e este equipamentos vem a contribuir para o trabalho, esta aquisição não foi possível no ano de 2021 em virtude do município não conseguir realizar adesão a atas de registro de preços, no entanto neste ano o município está tentando nova adesão, após a apresentação todos deliberam favoravelmente pela aquisição. Quanto a pauta de definição do calendário de reuniões para as reuniões do conselho no ano de 2022, ficou deliberado que as reuniões ocorrerão preferencialmente na segunda semana dos meses de abril, junho, agosto, outubro e dezembro, cabendo a presidente do conselho, seguindo preferencialmente o que foi deliberado, marcar o dia exato com antecedência mínimo de 24 horas. Em relação ao Convênio Nº 131/2020-IMAM, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Dourados e o Fundo Municipal de Segurança Pública, com vigência até 25/05/2022 o conselho deliberou por não elaborar aditivo de prazo, visto que o objeto praticamente já foi cumprido sendo que o setor administrativo da Guarda Municipal deve realizar os encaminhamentos finais de prestação de contas do convênio. A última pauta debatida foi em relação a prestação de consta do FMSP, onde foi disponibilizado os relatórios contábeis anuais, referente ao ano de 2021, extratos bancários e demais peças que compõe os balancetes mensais, sendo aprovada conforme parecer nº 001/2022/FMSP. Nada mais havendo a relatar eu, Eleandro Aparecido Miqueletti, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos conselheiros presentes.

Dourados, 22 de fevereiro de 2022.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento

Orlean Catellan Teixeira

Tayla Campos Weschenfelder

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Renovação da Autorização Ambiental (AA), para atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, localizado na Rua Maria Cícera dos Santos Silva, nº 220, Jardim Canaã III em Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O 28º Batalhão Logístico, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Renovação de Autorização Ambiental - RAA, para a atividade de Centro de Formação de Condutores, localizada na Av. Guaicurus, 9000, Cx pst 656 - Bairro zona rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLAUDINEY PINHEIRO DOS ANJOS EIRELI - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Escritório de transporte rodoviário de produtos perigosos; Coleta de resíduos perigosos e não perigosos, localizada na Rua Raimundo de Oliveira, nº 455, Vila Santa Catarina, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOÃO ADMAR CUSTÓDIO LOPES - EIRELI, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental Simplificada – RLS, para a atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, localizada na Rua Olinda Pires de Almeida, nº 3480 – Vila Rosa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EMPRESA CINEMATOGRAFICA ARAÇATUBA LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados/MS, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (RLO) para a atividade de Exibição Cinematográfica - Cinema, localizada na Avenida Marcelino Pires, Nº 3.600, Loja A 08, Bairro Cabeceira Alegre, no município de Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MASTER PLANT REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental de Operação – RLO, para a atividade de Depósito e comércio de produtos agropecuários, localizada na Rua Projetada 01 A CV, Nº 4.400, Sítios Campina Verde, no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EMPRESA CINEMATOGRAFICA ARAÇATUBA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados - MS, a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, localizada na Avenida Marcelino Pires, Nº 3.600, Loja A.08-A, Bairro Cabeceira Alegre, no município de Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Antonio Carlos Gasparotto Hindo – Clínica Hindo, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental simplificada- RLS, para atividade de Consultório Médicos: Mastologia, Ginecologia, Oftalmologia, Obstetrícia, Vascular, Cirurgia geral e Ultrassonografia ginecológica, localizada na Rua Firmino Vieira de Matos nº 970 – Chácara 38, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARIO ORLANDO DOSSI torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada para atividade de Irrigação por Aspersão – Pivô Central até 40 ha, COD: 370, localizada na Fazenda Cruz de Ferro, S/N, Zona Rural, Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLIMATIZADORES NACIONAL LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – LP/LI/LO, para atividade de montagem e reparação de climatizadores e comercial de peças e acessórios; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ventilação e refrigeração, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 4007, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PRIME ODONTOLOGIA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada para atividade de clínica odontológica, localizada na Avenida José Roberto Teixeira, nº 1089, Altos do Indaiá, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PARECER - FMSP**PARECER DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – Nº 001/2022/FMSP**

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP de Dourados - MS, no uso de suas atribuições legais através da Lei nº 4.062 de 24 de Novembro de 2016 e Regimento Interno deste Conselho e atendendo à Resolução N.º 88, de 03 de Outubro de 2018 do Tribunal de Contas do MS, em reunião ordinária Ata nº 001/2022/FMSP do dia 22 de fevereiro de 2022 deliberou o que segue.

O Conselho Gestor do FMSP apreciou os relatórios que compreendem os demonstrativos da execução financeira e orçamentária das contas do exercício de 2021 do referido fundo.

Sendo observada a seguinte execução do Fundo Municipal de Segurança Pública para o exercício de 2020: iniciou com saldo de R\$ 784.810,80 (setecentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos) do exercício anterior, sendo que R\$ 780.754,20 (setecentos e oitenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) advém do Convênio nº 001/2019/AGETTRAN e R\$ 4.056,60 advém do Convênio nº131/2020-IMAM. Foram repassados ao FMSP R\$ 376.391,50 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) através do Convênio nº 001/2019/AGETTRAN sendo gerado R\$ 16.332,01 de rendimentos bancários foram realizados os seguintes pagamentos: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) - aquisição de viaturas, Processo de Licitação nº 301/2020 PE nº 062/2020 e Contrato nº 239/2020/DL/PMD, R\$ 44.149,92 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) - aquisição de fardamento, Processo de Licitação nº 151/2020, PP nº 007/2020, Contrato nº 227/2020/DL/PMD, R\$ 5.761,34 (cinco mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) - aferição e calibração de bafômetro, Inexigibilidade nº 174/2021 e R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos) - despesas bancárias. Restou um saldo de R\$ 778.545,55 (setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco mil reais e cinquenta e cinco centavos) para iniciar o ano de 2022 referentes a Fonte 171.000 - Multas de Trânsito, foi observado ainda a inscrição em restos a pagar do valor de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), referente a aquisição de motocicletas caracterizadas como viatura, contrato Nº 161/2021/DL/PMD, Processo de Licitação nº 067/2021, Pregão eletrônico nº 019/2021. Do recurso proveniente do Convênio nº131/2020-IMAM foi realizado o pagamento de R\$ 3.899,00 (três mil oitocentos e noventa e nove mil reais) - aquisição de GPS, Dispensa de Licitação nº 033/2021 e receita de R\$ 61,25 (sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) – de rendimentos bancários, restando um saldo de R\$ 218,85 (duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) para início de 2022.

Por fim, este Conselho fundamentado nos extratos bancários, relatórios apresentados para Guarda Municipal, contendo entradas e saídas e os processos de pagamentos, atesta o conhecimento das contas e resolve pela APROVAÇÃO da prestação de contas do Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP, do exercício de 2021 para o balanço de 2021.

Dourados, 22 de Fevereiro de 2022.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento

Orlean Catellan Teixeira

Tayla Campos Weschenfelder

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DO CONTRATO N.º003/2022/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ADIMP-MS.

CNPJ Nº: 03.433.584/0001-87

PROCESSO: Nº. 006/2022/PreviD de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022/PreviD.

OBJETO: Pagamento de anuidade/mensalidades à Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul (ADIMP-MS), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das atividades do PREVID

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.01 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades

Fonte 143000

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

FISCAL DE CONTRATO: Fernanda Aran Colman Batista Barros;

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO: Albino João Zanolla;

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto

NOTA DE EMPENHO: 027/2022

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

EDITAL - IMAM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados, autarquia municipal, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo do município de Dourados, inscrita no CNPJ sob o n. 04.329.061/0001-58, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a tentativa infrutífera de notificação por via pessoal e postal, uma vez que o infrator não foi localizado, RESOLVE, com fulcro no disposto no § 2º, do artigo 149 da Lei Complementar Municipal, n. 55/2002, notificar os autuados abaixo relacionados, pessoas física e jurídica, a COMPARECER, no prazo de 05 (cinco) dias, no Instituto do Meio Ambiente de Dourados, situado na Rua Joaquim Teixeira Alves, n. 3.770, Parque Arnulpho Fioravanti, Dourados/MS, para a RETIRADA DO BOLETO BANCÁRIO, bem como efetuar o pagamento da multa aplicada decorrente dos Processos Administrativos em epígrafe, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão legal contida no § 3º, do art. 149, da Lei Complementar Municipal n. 055/2002:

| AUTUADO | CPF/CNPJ | LAUDO DE CONSTATAÇÃO | NOTIFICAÇÃO | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA (R\$) |
|--------------------------|--------------------|----------------------|-------------|------------------|----------------------|
| EURICO JACINTO DA SILVA | 105.477.031-04 | 5386/2020 | 7816/2020 | 2038/2020 | R\$ 1.565,55 |
| EURICO JACINTO DA SILVA | 105.477.031-04 | 5387/2020 | 7817/2020 | 2033/2020 | R\$ 425,60 |
| SIVAL ALVES DE ARAÚJO | 257.464.801-34 | 9709/2020 | 7887/2020 | 2146/2020 | R\$ 2.313,99 |
| JM BOLICHE LTDA - EPP | 11.823.956/0001-00 | 6464/2019 | 5195/2019 | 1755/2019 | R\$ 2.126,80 |
| ALBERTO DUARTE TORRES | 582.302.201-82 | 5434/2017 | 4136/2017 | 1330/2017 | R\$ 3.091,50 |
| GELSON TISO | 555.693.581-53 | 8699/2020 | 7852/2020 | 2127/2020 | R\$ 245,52 |
| RENOVE FORMATURAS EIRELI | 13.214.699/0001-34 | 8826/2020 | 8785/2020 | 1893/2020 | R\$ 1.064,50 |

Wolmer Sitadini Campagnoli

Diretor Presidente

Instituto do Meio Ambiente de Dourados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINGMD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Guardas Municipais de Dourados, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 24 e inciso I do Estatuto do SINGMD CONVOCA todos os sindicalizados em pleno gozo de seus direitos sindicais a comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 08 de Março de 2022 (terça-feira), com início às 15 horas que será realizada pelo Google Meet - o link será disponibilizado pelo grupo Oficial SINGMD.

Pautas:

Aprovação da ATA 01/2022 – Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de Fevereiro de 2022.

Reapresentação do orçamento 2022 conforme a seguinte justificativa “ Em reunião da Assembleia Geral da SINGMD, no dia 15 de fevereiro de 2022, que tinha como uma das pautas a aprovação dos gastos da diretoria anterior, bem como a previsão orçamentária para 2022, conforme o determinado pelo artigo 23, inciso I, do Estatuto.

Foi decidido que a Sede Administrativa será fechada, assim como, que haverá a um aumento da ajuda de custo ao tesoureiro. Por esta razão, surgiu a necessidade de refazer a previsão orçamentária para 2022, com o estudo da viabilidade econômica do novo cenário, de modo que o prazo para a prestação de contas do exercício de 2021 e a aprovação do orçamento para o exercício financeiro de 2022 foi prorrogado para a próxima reunião da Assembleia, com fundamento no artigo 20, parágrafo único, do Estatuto.”

Assuntos diversos.

Dourados-MS, 03 de Março de 2022

José Ferreira Lopes Filho

Presidente do SINGMD